

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Autos nº 1009180-19.2017.8.26.0037

JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu patrono legalmente habilitado, com arrimo no artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, encetar fase processual de

CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE SENTENÇA

contra **FAMA – TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA.**, nos seguintes moldes:

MM. Juiz, trata-se de Ação de Cobrança objetivando o recebimento de valor de R\$ 193.816,31 (cento e noventa e três mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) devidamente atualizado, por ter havido descumprimento do contrato celebrado entre as partes, posto que a ré não realizou o pagamento na forma estipulada.

A presente demanda fora instruída com as notas nº 0009314 e nº 0009315, as quais foram parceladas, e encontram-se em ambas as parcelas de 10 a 16, que somadas e acrescidas de juros legais e correção monetária montaram o valor de R\$193.816,31 (cento e noventa e três mil oitocentos e dezesseis e trinta e um centavos), assim sendo estas as quais ensejaram a necessidade da Exequente em socorrer ao Poder Judiciário, para ver resguardado o seu direito, dando origem a presente ação.

Após parte instrutória, julgou este Douto Juízo o pelo reconhecimento do pedido inicial, condenando a ré ao pagamento de R\$ 193.816,31 (cento e noventa e três mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Em havendo publicada a doutra sentença, a parte ré não recorreu, tendo sido posteriormente certificado o trânsito em julgado.

Conforme se verifica na planilha anexa, o débito atualizado do exequente perfaz o montante de **R\$ 246.706,37** (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e seis reais e trinta e sete centavos), devidamente corrigido a partir do termo estipulado na decisão de mérito.

PEDIDOS

Ante o entabulado, em síntese, requero a Vossa Excelência:

- a) A **intimação do Executado**, para cumprir voluntariamente o pagamento do débito, no valor de **R\$ 246.706,37** (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e seis reais e trinta e sete centavos), no prazo de 15 dias, dada a incidência dos acréscimos previstos no artigo 523, §1.º, do Novo Código de Processo Civil.

- b) Em não havendo a quitação dentro do prazo acima estipulado, seja efetuada a penhora online, sob pena das multas previstas no artigo 723,
- c) A fixação de honorários advocatícios para a presente fase de cumprimento de sentença.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de dezembro de 2018.

LUIZA MARQUES GOMES
OAB/RJ 199.467

LUIZ LEANDRO L. G. FILHO
OAB/RJ 118.286

Campos dos Goytacazes-RJ

Rua Barão de Miracema, 443 - 2º andar - Pelinca - CEP: 28.030-361

(22) 2733-9042

www.llgadvocacia.com.br

Rio de Janeiro-RJ

Av. Rio Branco, n.º 156, 26º - sala 2619 (Ed Av. Central) - Centro - CEP.: 20.040-003 **(21) 3197-2611 / 3197-3511**

contato@llgadvocacia.com.br

PROCURAÇÃO

J.H.V. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, empresa privada, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 10.284.459/0001-18, com inscrição estadual n.º 78.585.269, com sede na Rodovia Carlos Alberto Chebabe, s/n.º, km 9,8, Travessão, CEP 28.175-000, nesta cidade, neste ato representada pelo sócio **Victor Lima Borges**, portador da cédula de identidade n.º 1.592.589, inscrito no C.P.F. sob o n.º 053.844.567-01, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores e advogados **Luiz Leandro Leitão Gomes Filho**, inscrito na OAB/RJ n.º 118.286, **Adilson Gasperoni Júnior**, inscrito na OAB/RJ n.º 159.297, **Diogo Santos Oliveira**, inscrito na OAB/RJ n.º 155.358, **Antônio Carlos F. S. Filho**, inscrito na OAB/RJ 178.914, **Luiz Fellipe Barbosa de Siqueira**, inscrito na OAB/RJ 199.996, **Daniel Gualberto Peres Batista**, inscrito na OAB/RJ 197.610, **Cláudia M. Barcelos Guimarães**, inscrita na OAB/RJ 116.001 e **Igor Gimenes Alvarenga Domingues**, inscrito na OAB/ES 18.177, a quem confere amplos poderes da cláusula *ad judicium*, estando os mandatários especialmente autorizados a ajuizar **AÇÃO DE COBRANÇA** em face de **FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA LTDA**, podendo para tanto, transigir, receber valores decorrentes de mandados de pagamentos e alvarás, dar quitação, desistir, renunciar, requerer medidas cautelares e incidentais, interpor recursos, representar em juízo ou fora dele, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Campos-RJ, 29 de junho de 2017.


J.H.V. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

↓ OUTORGANTES:

FAMA TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.671.208/0001-93, situada na Rua Domingos Zanim, 344, Araraquara – SP, CEP: 14808-100, neste ato representada por seu sócio, o Sr. ADEMIR TRIZÓLIO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.632.530-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 442.596.708-91.

↓ OUTORGADOS:

TRAMONTANO e PIMENTEL LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.025.643/0001-00, com inscrição na OAB/SP sob nº 9.489, estabelecida na Avenida José Bonifácio, 900, piso superior, Araraquara – SP, CEP: 14.801-150 e seus advogados integrantes, **FELIPE TRAMONTANO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 32.605.031-0 e do CPF nº 219.174.978-06, devidamente inscrito da OAB/SP sob o nº 232.979 e **DENIS PIMENTEL LIMA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 27.652.398-2 e do CPF nº 215.694.988-30, inscrito na OAB/SP sob o n.º 237.312.

↓ PODERES:

aos quais outorga, todos os poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra" para o foro em geral, outorgando-lhes, outrossim, os poderes especiais para promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, transigir, desistir, confessar, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, fazer acordos ou firmar compromissos, receber e dar quitação, interpor recursos e segui-los até final decisão, levantar depósitos e cauções, efetuar pagamentos, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, enfim, tudo fazer para o bom e fiel desempenho do presente mandato, **especialmente para promover sua defesa no processo nº 1009180-19.2017.8.26.0037 em tramite na 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara que lhe promove JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

Os poderes acima outorgados poderão ser substabelecidos sem necessidade de prévia notificação ao(s) outorgante(s).

Araraquara, 23 de outubro de 2017.

FAMA TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO- TRÂNSITO EM JULGADO**

Processo Digital n.º: **1009180-19.2017.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Compra e Venda**
 Requerente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Requerido: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 105/106 transitou em julgado em 15/02/2018. Nada Mais. Araraquara, 16 de fevereiro de 2018. Eu, Cláudia Emília Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1009180-19.2017.8.26.0037**
 Classe - Assunto **Procedimento Comum - Compra e Venda**
 Requerente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Requerido: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. ajuizou ação **AÇÃO DE COBRANÇA** contra **FAMA – TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA.**, alegando, em resumo, que as partes celebraram contrato de compra e venda de equipamentos. Contudo, a acionada não realizou os pagamentos na forma estipulada, estando inadimplente. Pleiteia a condenação da requerida ao pagamento do valor de R\$ 193.816,31 devidamente atualizado e a inclusão do nome da acionada junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Citada, a acionada apresentou defesa, reconhecendo a existência da dívida. Alega dificuldades financeira e propõe o parcelamento do débito. Por outro lado, rebateu o pedido de negativação do nome junto aos órgãos de proteção ao crédito.

É o relatório.

DECIDO.

Chamada regularmente a juízo, a acionada, de forma expressa, reconheceu a procedência do pedido inicial. A autora, de outro lado, não acolheu as proposta de acordo formuladas pela acionada, de modo que inócua seria a designação de audiência de conciliação.

Nos termos da legislação processual vigente, artigo 487, inciso III, "a", do Código de Processo Civil, é facultada a imediata entrega jurisdicional com resolução de mérito.

É a providência que a lei prevê e aqui fica adotada.

Já o pedido de negativação do nome da acionada junto aos órgão de proteção ao crédito não merece acolhida.

A presente ação trata-se de processo de conhecimento, não se enquadrando nas hipóteses previstas nos artigos 517, 782, § 3º, do Código de Processo Civil. Portanto, incabível a pretensão da autora.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Isso posto, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, "a" do CPC, para reconhecer o pedido inicial formulado por **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.** contra **FAMA – TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA**, em decorrência do reconhecimento da dívida, condeno a acionada ao pagamento da importância de R\$ 193.816,31, com correção monetária desde o vencimento e juros legais de 1% ao mês, desde a citação. Sucumbente, responderá a acionada pelas custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10 % do valor da condenação.

Por fim, deverá a acionada, em 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento da taxa de mandato. No silêncio, comunique-se.

Com o trânsito em julgado, aguarde-se manifestação da parte interessada pelo prazo de 30 dias, sobre o interesse no cumprimento da sentença, devendo observar o que dispõe o Comunicado CG n.º 1.789/2017, especialmente quanto à necessidade de instruir o pedido com os documentos indispensáveis mencionados no Provimento CG n.º 16/2016, quais sejam sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se o caso) e documentos pertinentes ao pedido de início da fase executiva, nesta ordem, inclusive, procedendo ao pedido via portal E-SAJ (deverá escolher "Petição Intermediária de 1.º Grau", categoria "Execução de Sentença" e selecionar a classe, conforme o caso: "156 – Cumprimento de Sentença" ou "157 – Cumprimento Provisório de sentença"); após o pedido de cumprimento de sentença, as demais petições NÃO deverão ser protocoladas como cumprimento de sentença, mas endereçadas ao processo de cumprimento de sentença, cabendo à parte consultar o processo principal para tomar conhecimento a respeito da numeração atribuída ao "novo" processo. Decorridos, sem manifestação, certifique-se a inexistência de custas em aberto (artigo 1.098, caput, das NSCGJ), e arquivem-se os autos (por meio do lançamento da movimentação 61614). Para a hipótese de ajuizamento do cumprimento, observe-se o disposto no Comunicado CG n.º 1789/2017, arquivando-se os autos do processo, oportunamente.

Decorridos, sem manifestação, certifique-se a inexistência de custas em aberto (artigo 1.098, caput, das NSCGJ), e arquivem-se os autos (por meio do lançamento da movimentação 61614).

P.R.I.

Araraquara, 19 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DAS INTIMAÇÕES

Inicialmente, requer a autora que as próximas intimações sejam feitas exclusivamente ao advogado **LUIZ LEANDRO L. GOMES FILHO, OAB/RJ 118.286**, com endereço profissional na Rua Barão de Miracema, n° 443, Pelinca, município de Campos dos Goytacazes/RJ, sob pena de nulidade.

FATOS

A empresa autora celebrou com a ré negócio jurídico de compra e venda, comprometendo-se a entrega dos dois equipamentos descritos no documento em anexo, denominação “pedido de venda n° 201601803”, em contrapartida, a ré efetuar o pagamento do montante total de **R\$530.420,20 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)**, sendo R\$265.210,10 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e dez reais e dez centavos) por cada equipamento, dividido o montante total em 20 (vinte parcelas) de R\$26.521,01 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e um reais e um centavo).

Celebrado o negócio, a empresa autora emitiu duas notas fiscais – nota fiscal 0009314 e 0009315 (doc. anexo), cada uma para um equipamento, sendo certo que os valores das notas fiscais foram divididos em 20 (vinte) parcelas cada, conforme explicitado no parágrafo anterior.

Desta forma, a nota fiscal n° 0009314 gerou 20 (vinte parcelas) e a nota fiscal n° 0009315 outras 20 (vinte) parcelas.

Pois bem, tendo a empresa autora cumprido com sua parte no negócio, esperava o mesmo da parte ré, o que no entanto, não ocorreu.

A empresa ré inadimpliu diversas parcelas do convencionado, conforme planilha abaixo.

NOTA FISCAL 9314					
VENC	CLIENTE	Nº DOC	VALOR	RECBT	OBSERVAÇÕES
10/03/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 1/20	R\$ 13.260,50	QUITADO	
09/04/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 2/20	R\$ 13.260,50	EM ABERTO	TITULO RENEGOCIADO
10/05/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 3/20	R\$ 13.260,50	EM ABERTO	TITULO RENEGOCIADO
10/06/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 4/20	R\$ 13.260,50	EM ABERTO	TITULO RENEGOCIADO
09/07/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 5/20	R\$ 13.260,50	EM ABERTO	TITULO RENEGOCIADO
10/08/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 6/20	R\$ 13.260,50	QUITADO	
10/09/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 7/20	R\$ 13.260,50	QUITADO	
10/10/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 8/20	R\$ 13.260,50	QUITADO	
10/11/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 9/20	R\$ 13.260,50	QUITADO	
10/12/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 10/20	R\$ 13.260,50	EM ABERTO	
10/01/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 11/20	R\$ 13.260,51	EM ABERTO	
10/02/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 12/20	R\$ 13.260,51	EM ABERTO	
10/03/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 13/20	R\$ 13.260,51	EM ABERTO	
10/04/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 14/20	R\$ 13.260,51	EM ABERTO	
10/05/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 15/20	R\$ 13.260,51	EM ABERTO	
10/06/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 16/20	R\$ 13.260,51	EM ABERTO	
10/07/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 17/20	R\$ 13.260,51	A VENCER	
10/08/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 18/20	R\$ 13.260,51	A VENCER	
09/09/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 19/20	R\$ 13.260,51	A VENCER	
10/10/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9314 - 20/20	R\$ 13.260,51	A VENCER	

NOTA FISCAL 9315					
VENC	CLIENTE	Nº DOC	VALOR	RECBT	OBSERVAÇÕES
10/03/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 1/20	R\$ 13.260,51	QUITADO	
09/04/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 / 2/20	R\$ 13.260,51	EM ABERTO	TITULO RENEGOCIADO
10/05/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 3/20	R\$ 13.260,51	EM ABERTO	TITULO RENEGOCIADO
10/06/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 4/20	R\$ 13.260,51	EM ABERTO	TITULO RENEGOCIADO

					TITULO RENEGOCIADO
09/07/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 5/20	R\$ 13.260,51	EM ABERTO	
10/08/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 6/20	R\$ 13.260,51	QUITADO	
10/09/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 7/20	R\$ 13.260,51	QUITADO	
10/10/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 8/20	R\$ 13.260,51	QUITADO	
10/11/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 9/20	R\$ 13.260,51	QUITADO	
10/12/2016	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 10/20	R\$ 13.260,51	EM ABERTO	
10/01/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 11/20	R\$ 13.260,50	EM ABERTO	
10/02/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 12/20	R\$ 13.260,50	EM ABERTO	
10/03/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 13/20	R\$ 13.260,50	EM ABERTO	
10/04/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 14/20	R\$ 13.260,50	EM ABERTO	
10/05/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 15/20	R\$ 13.260,50	EM ABERTO	
10/06/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 16/20	R\$ 13.260,50	EM ABERTO	
10/07/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 17/20	R\$ 13.260,50	A VENCER	
10/08/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 18/20	R\$ 13.260,50	A VENCER	
09/09/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 19/20	R\$ 13.260,50	A VENCER	
10/10/2017	FAMA - TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	9315 - 20/20	R\$ 13.260,50	A VENCER	

Resumidamente, temos quatro situações referentes a empresa ré, que são as seguintes:

1 – Parcelas em atraso que foram **renegociadas** através de confissão de dívida e que serão alvos de ação própria – **parcelas 2 a 5 da nota fiscal nº 0009314 e parcelas 2 a 5 da nota fiscal 0009315;**

2 – Parcelas **quitadas** – Parcela 1 e parcelas de 6 a 9 da nota fiscal nº 0009314 e parcela 1 e parcelas de 6 a 9 da nota fiscal 0009315;

3 – **Parcelas inadimplentes e alvo da presente ação** – parcelas 10 a 16 nota fiscal nº 0009314 e parcelas 10 a 16 da nota fiscal 0009315.

4 – Parcelas ainda não vencidas – parcelas de 17 a 20 da nota fiscal nº 0009314 e parcelas 17 a 20 da nota fiscal 0009315.

Como dito no item 3 acima, o objeto da presente ação são as parcelas 10 a 16 nota fiscal nº 0009314 e parcelas 10 a 16 da nota fiscal 0009315, que somadas e acrescidas de juros legais e correção monetária montam o valor de **R\$193.816,31 (cento e noventa e três mil oitocentos e dezesseis e trinta e um centavos), conforme planilha detalhada que segue em anexo.**

Desta feita, não restando alternativa a empresa autora para receber seu crédito, faz-se necessária a presente demanda.

DO PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA PARA NEGATIVAÇÃO DO NOME DA DEVEDORA

MM. Juiz, embora não seja usual o pedido de negativação da devedora em sede de ação de cobrança, a verdade é que a situação merece o apreço do judiciário.

Conforme documentos em anexo, somam 14 (quatorze) o número de parcelas não quitadas pela ré.

A empresa autora já tentou por diversas vezes incluir a negativação da devedora por conta da inadimplência, contudo, o pedido sempre é negado pelos órgãos restritivos de crédito, conforme documento em anexo.

Não é justo que uma empresa devedora continue a ostentar seu CNPJ limpo perante os órgãos restritivos de crédito, contratando normalmente, não pagando e não sofrendo qualquer punição. Absurdo.

Desta feita, requer, em caráter de tutela de urgência, seja expedido ofício aos órgãos restritivos de crédito, notadamente SPC e SERASA, para que efetuem a negativação do CNPJ da ré, pelas parcelas (boletos) não pagos.

DIREITO

1) DAS “CONDIÇÕES DA AÇÃO” E DO PRESSUPOSTO PROCESSUAL DA COMPETÊNCIA

Autora e Réu angularizam relação de Direito material – negócios jurídicos de compra e venda, sendo, pois, legitimados para figurar nos polos do vínculo processual.

Demais disto, o interesse de agir é hialino, porquanto o Réu se recobre de *schuld* e *haftung*, obrigação e responsabilidade quanto ao débito, derivando a necessidade de intervenção do Poder Judiciário do fato especial de que, mesmo procurada e cobrada diversas vezes pelos prepostos da autora, não saldou a dívida.

Em terceira via, não há dúvidas da possibilidade jurídica do pedido, que encontra amparo na máxima romana atribuída a Ulpiano “*sum cuique tribuere*”.

Em suma, presentes estão as condições da ação e certa é a competência da Justiça Comum.

2) DA INADIMPLÊNCIA DA RÉ A VIABILIZAR A AÇÃO DE COBRANÇA

Vencidas as questões prévias, cumpre-nos enfrentar a *vexata quaestio*, que é das mais simplórias.

Como dito, o **Réu celebrou contrato de compra e venda, conforme notas fiscais especificadas acima e carreadas aos autos.**

Registre-se que a relação possuía vencimento a termo certo, de modo que o atraso no pagamento delas após o vencimento, por si só, concretizou a mora do Réu.

Trata-se, portanto, de causa cuja mora do Réu resulta da própria inexecução da obrigação, sendo, dessa forma, observável o instituto da *mora ex re*, insculpida no artigo 397, do Código Civil brasileiro.

CÓDIGO CIVIL

Art. 397 – O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui de pleno direito a mora do devedor.

Decorrente do atraso nas parcelas, o valor de cada uma delas deverá ser atualizado monetariamente e aplicado os juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, conforme artigos 406 do Código Civil e 161, §1º, do Código Tributário Nacional, *in verbis*:

CÓDIGO CIVIL

Art. 406. Quando os juros moratórios não forem convencionados, ou o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem de determinação da lei, **serão fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.**

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

Art. 161. O crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas nesta Lei ou em lei tributária.

§ 1º Se a lei não dispuser de modo diverso, **os juros de mora são calculados à taxa de um por cento ao mês.**

Nesta vereda, claramente, o caso se amolda às prescrições do artigo 389 do Código Civil, *in verbis*:

CÓDIGO CIVIL

**TÍTULO IV - Do Inadimplemento das Obrigações
CAPÍTULO I - Disposições Gerais**

Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

Deste modo, inexistem dúvidas que, por incidência dos consectários da mora, deve a Ré ser condenada ao pagamento de **R\$193.816,31 (cento e noventa e três mil oitocentos e dezesseis e trinta e um centavos).**

PEDIDOS

Ante o exposto, em síntese, requerem a Vossa Excelência:

- a) O deferimento da tutela de urgência, de forma a se oficial aos cadastros restritivos de crédito, notadamente SPC e SERASA, para que efetue a negativação do CNPJ da devedora, pelas parcelas (boleto) não pagos;
- b) a **citação do réu** para integrar a relação processual e, querendo, comparecer à audiência de conciliação para, caso inexistir acordo, apresentar defesa na própria audiência, sob pena de decretação de sua revelia e aplicação dos seus efeitos;
- c) a **procedência integral do pedido** da Autora para condenar o Réu à **adimplência do débito referente às parcelas acima descritas**, atualmente em **R\$193.816,31 (cento e noventa e três mil oitocentos e dezesseis e trinta e um centavos)**, monetariamente atualizado e com incidência de juros;
- d) Ao fim seja confirmada a tutela de urgência, caso deferida.
- e) A condenação da ré nas custas e honorários de sucumbência;

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, especialmente documental superveniente e testemunhal.

Dá à causa o valor de **R\$193.816,31 (cento e noventa e três mil oitocentos e dezesseis e trinta e um centavos)**

De Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2017.

ADILSON GASPERONI JUNIOR
OAB/RJ 159.297

LUIZ LEANDRO L. G. FILHO
OAB/RJ 118.286



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1009180-19.2017.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Compra e Venda**
 Requerente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Requerido: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Destinatário:
 Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.
 Domingos Zanin, 334, Jardim Tamoio
 Araraquara-SP
 CEP 14800-578

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: 1- Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Araraquara, 02 de agosto de 2017. Alexandre Carlos da Silva - Coordenador.



Digital

09/08/2017
LOTE: 28671

fls: 59

DESTINATÁRIO

Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.
Domingos Zanin, 334, -, Jardim Tamoio
Araraquara, SP
14800-578

AR701924289JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

NATURA DO RECEBEDOR

NÍVEL DO RECEBEDOR

mech. sp de Curitiba

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

0111444-9
L

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

14/08/17
59 647 0824

Este documento eletrônico foi produzido por meio de sistema eletrônico de emissão de AR Digital. Para obter o documento original, informe o processo 00046878620082428671 e o código de rastreio 14800-578.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

NOTA FISCAL 9314

Data de atualização dos valores: novembro/2018

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros compensatórios legais

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		10/12/2016	13.260,50	14.034,44	2.108,63		0,00	0,00	16.143,07
2		10/1/2017	13.260,51	14.014,83	2.105,68		0,00	0,00	16.120,51
3		10/2/2017	13.260,51	13.956,22	2.096,87		0,00	0,00	16.053,09
4		10/3/2017	13.260,51	13.922,80	2.091,85		0,00	0,00	16.014,65
5		10/4/2017	13.260,51	13.878,39	2.085,18		0,00	0,00	15.963,57
6		10/5/2017	13.260,51	13.867,30	2.083,51		0,00	0,00	15.950,81
7		10/6/2017	13.260,51	13.817,55	2.076,04		0,00	0,00	15.893,59
			Sub-Total					R\$ 112.139,29	
			Honorários advocatícios (10,00%) (+)					R\$ 11.213,93	
			Sub-Total					R\$ 11.213,93	
			TOTAL GERAL					R\$ 123.353,22	

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

NOTA FISCAL 9315

Data de atualização dos valores: novembro/2018

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros compensatórios legais

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS LEGAIS	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		10/12/2016	13.260,51	14.034,45	2.108,63	0,00	0,00	0,00	16.143,08
2		10/1/2017	13.260,50	14.014,82	2.105,68	0,00	0,00	0,00	16.120,50
3		10/2/2017	13.260,50	13.956,20	2.096,87	0,00	0,00	0,00	16.053,07
4		10/3/2017	13.260,50	13.922,79	2.091,85	0,00	0,00	0,00	16.014,64
5		10/4/2017	13.260,50	13.878,38	2.085,18	0,00	0,00	0,00	15.963,56
6		10/5/2017	13.260,50	13.867,29	2.083,51	0,00	0,00	0,00	15.950,80
7		10/6/2017	13.260,50	13.817,54	2.076,04	0,00	0,00	0,00	15.893,58
			Sub-Total					R\$ 112.139,23	
			Honorários advocatícios (10,00%) (+)					R\$ 11.213,92	
			Sub-Total					R\$ 11.213,92	
			TOTAL GERAL					R\$ 123.353,15	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Nos termos do artigo 523 do CPC, intime-se a executada, na pessoa do seu advogado constituído nos autos (DJE), para pagamento da dívida em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor principal, mais honorários advocatícios de 10% sobre o valor total do débito (principal), nos termos do artigo 523, § 1.º, também do CPC.

Decorrido o prazo de 15 dias, não havendo prova do pagamento, intime-se a credora para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias.

Transcorrido o prazo previsto no artigo 523, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação, consoante disposto no artigo 525, do CPC.

I.

Araraquara, 11 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0441/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Nos termos do artigo 523 do CPC, intime-se a executada, na pessoa do seu advogado constituído nos autos (DJE), para pagamento da dívida em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor principal, mais honorários advocatícios de 10% sobre o valor total do débito (principal), nos termos do artigo 523, § 1.º, também do CPC. Decorrido o prazo de 15 dias, não havendo prova do pagamento, intime-se a credora para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo previsto no artigo 523, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação, consoante disposto no artigo 525, do CPC. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 12 de dezembro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0441/2018, foi disponibilizado na página 574/582 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)

Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)

Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Nos termos do artigo 523 do CPC, intime-se a executada, na pessoa do seu advogado constituído nos autos (DJE), para pagamento da dívida em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor principal, mais honorários advocatícios de 10% sobre o valor total do débito (principal), nos termos do artigo 523, § 1.º, também do CPC. Decorrido o prazo de 15 dias, não havendo prova do pagamento, intime-se a credora para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo previsto no artigo 523, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação, consoante disposto no artigo 525, do CPC. I."

Araraquara, 13 de dezembro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, **em 05/02/2019, DECORREU o prazo de 15 (quinze) dias, sem que a devedora efetuasse o pagamento da dívida.**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação da exequente, em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida.** Nada Mais. Araraquara, 18 de fevereiro de 2019. Eu, José Domingos Ibelli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0043/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação da exequente, em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida"

Do que dou fé.
Araraquara, 26 de fevereiro de 2019.

José Domingos Ibelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0043/2019, foi disponibilizado na página 535/538 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)

Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)

Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação da exequente, em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida"

Araraquara, 27 de fevereiro de 2019.

Alexandre Carlos da Silva
Coordenador

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Autos nº 1009180-19.2017.8.26.0037

JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu patrono legalmente habilitado, em atendimento ao despacho retro, expor e requerer o que segue.

MM. Juiz, a exequente manejou cumprimento de sentença, requisitando que a parte executada pagasse espontaneamente o valor atualizado do débito de **R\$246.706,37 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e seis reais e trinta e sete centavos)**

No entanto, conforme certificado nos autos, a empresa executada não quitou sua obrigação, mantendo-se inerte até o presente momento.

Desta feita, devem ser inclusos no valor condenatório a multa de 10% e honorários advocatícios de 10% insculpidos no art. 523, §1º do Código de Processo Civil, sendo o débito atualmente no valor de **R\$296.047,63 (duzentos e noventa e seis mil e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)**.

PRINCIPAL	R\$246.706,37
MULTA ART.523, §1º CPC (10%)	R\$24.670,63
HONORÁRIOS ART.523, §1º CPC (10%)	R\$24.670,63
TOTAL DEVIDO	R\$296.047,63

PEDIDOS

Ante o entabulado, requer a empresa exequente que seja efetuada a penhora online nas contas da executada do valor de **R\$296.047,63 (duzentos e noventa e seis mil e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, valor este já acrescidos dos consectários do artigo 523, §1.º, do Código de Processo Civil.

ADILSON GASPERONI JUNIOR
OAB/RJ 159.297

LUIZ LEANDRO L. G. FILHO
OAB/RJ 118.286



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie exequente o recolhimento das custas para pesquisa BACENJUD (guia FEDTJ 434-1, R\$ 15,00), no prazo de 30 dias.

Nada Mais. Araraquara, 20 de março de 2019. Sulli de Mello Giovannini, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0087/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie exequente o recolhimento das custas para pesquisa BACENJUD (guia FEDTJ 434-1, R\$ 15,00), no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.
Araraquara, 21 de março de 2019.

José Domingos Ibelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2019, foi disponibilizado na página 383/388 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)

Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)

Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Providencie exequente o recolhimento das custas para pesquisa BACENJUD (guia FEDTJ 434-1, R\$ 15,00), no prazo de 30 dias."

Araraquara, 22 de março de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 09/05/2019, decorreu o prazo de 30 dias concedido à pág. 30 para a parte exequente comprovar o recolhimento das custas referentes à pesquisa Bacenjud. Nada Mais. Araraquara, 10 de maio de 2019. Eu, José Domingos Ibelli, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Intime-se pessoalmente a exequente, via epistolar, para que promova o regular andamento do processo no prazo de cinco (5) dias, sob pena de extinção, nos termos do que dispõe o artigo 485, inciso III, § 1º, c.c. o art. 318, ambos do Código de Processo Civil.

I.

Araraquara, 17 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0180/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Intime-se pessoalmente a exequente, via epistolar, para que promova o regular andamento do processo no prazo de cinco (5) dias, sob pena de extinção, nos termos do que dispõe o artigo 485, inciso III, § 1º, c.c. o art. 318, ambos do Código de Processo Civil. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 20 de maio de 2019.

José Domingos Ibelli



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Destinatário(a):
 JHV Implementos Rodoviários Ltda.
 Rodovia Carlos Alberto Chebabe, s/n, Km 9,8, Travessão
 Campos dos Goytacazes-RJ
 CEP 28175-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 18 de maio de 2019. João Roberto Casali da Silva, Juiz de Direito.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0180/2019, foi disponibilizado na página 534/541 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)

Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)

Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Intime-se pessoalmente a exequente, via epistolar, para que promova o regular andamento do processo no prazo de cinco (5) dias, sob pena de extinção, nos termos do que dispõe o artigo 485, inciso III, § 1º, c.c. o art. 318, ambos do Código de Processo Civil. I."

Araraquara, 21 de maio de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Processo n. 0014587-86.2018.8.26.0037

JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu patrono, informar que efetuou o recolhimento das custas para efetivação da penhora online, conforme comprovante anexo.

Pelo prosseguimento do feito com a efetivação da penhora.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de maio de 2019.

LUIZ LEANDRO LEITÃO G. FILHO

OAB/RJ 118.286



Nome	RG	CPF	CNPJ
MORUMBI INDUSTRIAL LTDA			10.284.459/0001-18
Nº do processo	Unidade	CEP	
00145878620188260037		28175-000	
Endereço		Código	
RODOVIA CARLOS ALBERTO CHEBABE, S/N, KM 9,8		434-1	
Histórico		Valor	
		15,00	
		Total	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 150051174009 143411028448 590001183017



Corte aqui.



Nome	RG	CPF	CNPJ
MORUMBI INDUSTRIAL LTDA			10.284.459/0001-18
Nº do processo	Unidade	CEP	
00145878620188260037		28175-000	
Endereço		Código	
RODOVIA CARLOS ALBERTO CHEBABE, S/N, KM 9,8		434-1	
Histórico		Valor	
		15,00	
		Total	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 150051174009 143411028448 590001183017



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ LEANDRO LEITAO GOMES FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/05/2019 às 11:56, sob o número WARQ19700666239. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0014587-86.2018.8.26.0037 e código 27443DF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
Exequente: **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ**
10.284.459/0001-18
Executado: **FAMA - TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA., CNPJ**
04.671.208/0001-93

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Providencie a Serventia, via **BACENJUD**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado **FAMA - TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA., CNPJ 04.671.208/0001-93, até o valor de R\$ 296.047,63.**

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada, na pessoa do seu advogado, pela imprensa, para manifestação em cinco (5) dias, nos termos do artigo 854, § 2.º e 3.º, do CPC. e, decorrido esse prazo, para manifestação em dez (10) dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de cinco (5) dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema BACENJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

I.

Araraquara, 06 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Digital

 23/05/2019
 LOTE: 61940

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

JHV Implementos Rodoviaros Ltda.

Rodovia Carlos Alberto Chebabe, s/n, Km 9:8, Travessao

Campos dos Goytacazes, RJ

28175-000

AR931075811JF


TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTRIGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

0780469356P

 RUBRICA E IMPRIMÇÃO DO CARIMBO
 VICENTE REIS SARDINHA
 Ag. de Correios - Al. Comicial
 M. B. TORRES DE OLIVEIRA
 ACAMPOS DOS GOYTACAZES

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ILOPES
		terça-feira, 18/06/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190005565661
Data/Horário de protocolamento:	18/06/2019 12h03
Número do Processo:	00145878620188260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Ilcimari Aparecida Lopes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	10.284.459/0001-18
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
04.671.208/0001-93 : FAMA - TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	296.047,63	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ILOPES			
		terça-feira, 25/06/2019			
Minutas	Ordens judiciais	Contatos de I. Financeira	Relatórios Gerenciais	Ajuda	Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190005565661
Número do Processo:	00145878620188260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	15318 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Joao Roberto Casali da Silva (Protocolizado por Ilcimari Aparecida Lopes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	10.284.459/0001-18
Nome do Autor/Exequente da Ação:	JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	04.671.208/0001-93 - FAMA - TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA LTDA					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 1]					
Respostas						
BCO ARBI/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/06/2019 12:03	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	296.047,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	19/06/2019 17:30
Nenhuma ação disponível						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/06/2019 12:03	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	296.047,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	18/06/2019 20:48
Nenhuma ação disponível						

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/06/2019 12:03	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	296.047,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	19/06/2019 18:56

Nenhuma ação disponível

BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/06/2019 12:03	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	296.047,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	19/06/2019 18:00

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/06/2019 12:03	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	296.047,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	19/06/2019 05:35

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/06/2019 12:03	Bloq. Valor	Joao Roberto Casali da Silva	296.047,63	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	19/06/2019 20:31

Nenhuma ação disponível

Não Respostas (exibir|ocultar)

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	10.284.459/0001-18	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais. Araraquara, 25 de junho de 2019. Eu, ____, Ilcimari Aparecida Lopes, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0228/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Do que dou fé.
Araraquara, 26 de junho de 2019.

José Domingos Ibelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0228/2019, foi disponibilizado na página 379/384 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)

Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)

Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 27 de junho de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Autos nº 0014587-86.2018.8.26.0037

JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu patrono legalmente habilitado, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o que segue.

MM. Juiz, considerando que a penhora na modalidade online restou infrutífera, requer a exequente a tentativa de penhora de veículos que se encontrem em nome da empresa executada, **via sistema RENAJUD**.

Requer ainda, que caso encontrado veículo registrado em nome da empresa executada, **seja aposta restrição de circulação**, de forma a viabilizar a penhora e avaliação do mesmo.

Termos em que,
p. deferimento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de julho de 2019.

LUIZ LEANDRO LEITÃO G. FILHO
OAB/RJ 118.286



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Comprove a exequente, no prazo de 15 dias, o recolhimento das custas para a realização da pesquisa eletrônica requerida (Guia FEDTJ - Código 434-1, R\$ 15,00)

Efetuada o recolhimento, providencie a Serventia, via **RENAJUD**, **a pesquisa de veículos existentes em nome da executada Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda., CPF/CNPJ n.º CNPJ: 04.671.208/0001-93**, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive. Pondere-se que a pretendida restrição à circulação se mostra excessiva, ao menos neste momento processual, e a restrição à transferência já assegura, *a priori*, a manutenção do patrimônio do devedor.

Com o resultado da pesquisa, intime-se a exequente para manifestação em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito.

I.

Araraquara, 05 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0297/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Comprove a exequente, no prazo de 15 dias, o recolhimento das custas para a realização da pesquisa eletrônica requerida (Guia FEDTJ - Código 434-1, R\$ 15,00) Efetuado o recolhimento, providencie a Serventia, via RENAJUD, a pesquisa de veículos existentes em nome da executada Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda., CPF/CNPJ n.º CNPJ: 04.671.208/0001-93, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive. Pondere-se que a pretendida restrição à circulação se mostra excessiva, ao menos neste momento processual, e a restrição à transferência já assegura, a priori, a manutenção do patrimônio do devedor. Com o resultado da pesquisa, intime-se a exequente para manifestação em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 5 de agosto de 2019.

José Domingos Ibelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0297/2019, foi disponibilizado na página 417/428 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)

Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)

Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Comprove a exequente, no prazo de 15 dias, o recolhimento das custas para a realização da pesquisa eletrônica requerida (Guia FEDTJ - Código 434-1, R\$ 15,00) Efetuado o recolhimento, providencie a Serventia, via RENAJUD, a pesquisa de veículos existentes em nome da executada Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda., CPF/CNPJ n.º CNPJ: 04.671.208/0001-93, procedendo-se ao bloqueio da transferência, inclusive. Pondere-se que a pretendida restrição à circulação se mostra excessiva, ao menos neste momento processual, e a restrição à transferência já assegura, a priori, a manutenção do patrimônio do devedor. Com o resultado da pesquisa, intime-se a exequente para manifestação em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito. I."

Araraquara, 6 de agosto de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Autos nº 0014587-86.2018.8.26.0037

JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu patrono legalmente habilitado, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada da guia de pagamento para realização da penhora via sistema RENAJUD.

Termos em que,
p. deferimento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de agosto de 2019.

ADILSON GASPERONI JUNIOR
OAB/RJ 159.297

Nome	RG	CPF	CNPJ
JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA			10.284.456/0001-18
Nº do processo	Unidade	CEF	
00145878620188260037	6ª Vara Cível de Araraquara	26175-000	
Endereço	Código		
Av Carlos Alberto Chebab s/n, Bairro Travessão, Campos/RJ	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa InfoJud			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143411028448 | 590001182088

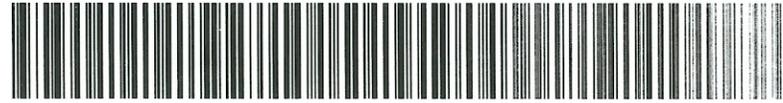


Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA			10.284.456/0001-18
Nº do processo	Unidade	CEF	
00145878620188260037	6ª Vara Cível de Araraquara	26175-000	
Endereço	Código		
Av Carlos Alberto Chebab s/n, Bairro Travessão, Campos/RJ	434-1		
Histórico	Valor		
Pesquisa InfoJud			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 160051174006 | 143411028448 | 590001182088



https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

1/2

15/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:46:26
872113338 0072

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868900000000-7 16005117400-6
 14341102844-8 59000118208-8
 Data do pagamento 15/08/2019
 Valor Total 16,00
 NR.AUTENTICACAO 3,046,156,91B,32E,BA6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADILSON GASPERONI JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/08/2019 às 10:59, sob o número WARQ19701128486. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0014587-86.2018.8.26.0037 e código 2A2B75E.



Restrições Judiciais
Veículos Automotores:

Seja bem vindo,

CARLOS EDUARDO DIAN

TJSP

10/09/2019 • 17h 29' 52" • 07:48

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD > Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="04671208000193"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 67

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	FVY9570		SP	SR/JHV MORUMBI PR 5E	2016	2016	FAMA TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	FRJ3640		SP	SR/JHV MORUMBI PR 5E	2016	2016	FAMA TRASNP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	FXY0509		SP	SR/ALIANCAJAU DOLLY 2E	2016	2016	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE6185		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	2013	2013	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE6119		SP	SR/LENCOIS SRL SRD	2013	2013	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5976		SP	SCANIA/P 360 A6X2	2012	2012	FAMA TRANSPORTES COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5981		SP	SCANIA/P 360 A6X2	2012	2012	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5982		SP	SCANIA/P 360 A6X2	2012	2012	FAMA TRABNSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5979		SP	SCANIA/P 360 A6X2	2012	2012	FAMA TRANSPORTES COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5978		SP	SCANIA/P 360 A6X2	2012	2012	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5962		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	2012	2012	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5687		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	2012	2012	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5679		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	2012	2012	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EYZ6914		SP	VW/GOL 1.0	2011	2012	FAMA TRANSPORTES COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5714		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTSE	2011	2011	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5641		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2011	2011	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5632		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2011	2011	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5633		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2011	2011	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5671		SP	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQ LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5672		SP	IVECO/STRALIS 740S46TZ	2011	2011	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQ LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5648		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2011	2011	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5618		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2011	2011	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5615		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2011	2011	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5623		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2011	2011	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5616		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2011	2011	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5622		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2011	2011	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5635		SP	IVECO/STRALIS 490S41T	2010	2011	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	EOE5634		SP	IVECO/STRALIS 490S41T	2010	2011	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1959		SP	IVECO/STRALIS 570S46T	2010	2011	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1732		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2010	2010	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1735		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2010	2010	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1731		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2010	2010	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1734		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2010	2010	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1738		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2010	2010	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CZB1739		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2010	2010	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1185		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	2010	2010	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1213		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2010	2010	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1167		SP	VOLVO/FH 520 6X4T	2010	2010	FAMA TRANSP E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	DBM7338		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2009	2009	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	DBM7337		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	2009	2009	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	ASX6102		SP	SR/PASTRE SRCT R3E	2008	2009	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUAR	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZC2214		SP	FORD/CARGO 2422 E	2008	2009	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1406		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	2008	2008	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUAR	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1347		SP	IVECO/STRALISHD 570S38TN	2008	2008	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1348		SP	IVECO/STRALISHD 570S38TN	2008	2008	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1079		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	2008	2008	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	DBM7305		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	2008	2008	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUAR	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1099		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	2008	2008	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB1047		SP	SCANIA/R124GA6X4NZ 470	2007	2008	FAMA TRANSPORTES COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB0986		SP	SR/LENCOIS SRL SRD	2007	2007	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB0998		SP	REB/LENCOIS SRTM	2007	2007	FAMA TRANSP E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB0942		SP	REB/LENCOIS SRTM	2007	2007	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CZB0865		SP	REB/LENCOIS SRTM	2007	2007	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Sim	
<input type="checkbox"/>	DJF9121		SP	SCANIA/P124LA6X2NA 420	2006	2006	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	DQX7195		SP	R/LM PADRON EXCLUSIVE BR	2006	2006	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Sim	
<input type="checkbox"/>	CYB1962		SP	SR/RANDON SR CC	2000	2001	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	HPH0958		SP	SR/NOMA SR3E27 RT CG	2000	2000	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Sim	
<input type="checkbox"/>	BTB5283		SP	SR/FACCHINI-IR RER CS	1998	1998	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXH7594		SP	M.BENZ/LS 1935	1995	1995	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	DAO8056		SP	REB/FNV - FRUEHAUF	1989	1989	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Sim	
<input type="checkbox"/>	CPJ8283		SP	REB/BISELLI	1987	1987	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	
<input type="checkbox"/>	BUD5668		SP	REB/GUERRA	1986	1987	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Sim	
<input type="checkbox"/>	KTJ4805		SP	REB/FNV - FRUEHAUF C60	1986	1986	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Sim	
<input type="checkbox"/>	CNI7719		SP	REB/FNV - FRUEHAUF	1985	1985	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Sim	
<input type="checkbox"/>	BTO4735		SP	REB/RODOVIARIA	1979	1979	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUAR	Sim	
<input type="checkbox"/>	BWN1584		SP	SR/RANDON	1977	1977	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Sim	
<input type="checkbox"/>	BTO4732		SP	REB/RODOVIARIA	1974	1974	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Sim	

1

Restringir

Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010
- Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: CARLOS EDUARDO DIAN

10/09/2019 - 17:32:42

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ARARAQUARA
Juiz Inclusão	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA
Órgão Judiciário	6A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
Nº do Processo	00145878620188260037

Total de veículos: 67

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FVY9570		SP	SR/JHV MORUMBI PR 5E	FAMA TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	Transferência
FRJ3640		SP	SR/JHV MORUMBI PR 5E	FAMA TRASNP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA	Transferência
FXY0509		SP	SR/ALIANCAJAU DOLLY 2E	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
EOE6185		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
EOE6119		SP	SR/LENCOIS SRL SRD	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
EOE5976		SP	SCANIA/P 360 A6X2	FAMA TRANSPORTES COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
EOE5981		SP	SCANIA/P 360 A6X2	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência

Total de veículos: 67

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EOE5982		SP	SCANIA/P 360 A6X2	FAMA TRABNSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
EOE5979		SP	SCANIA/P 360 A6X2	FAMA TRANSPORTES COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
EOE5978		SP	SCANIA/P 360 A6X2	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
EOE5962		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
EOE5687		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
EOE5679		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
EYZ6914		SP	VW/GOL 1.0	FAMA TRANSPORTES COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
EOE5714		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTSE	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
EOE5641		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
EOE5632		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência

Total de veículos: 67

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EOE5633		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
EOE5671		SP	IVECO/STRALIS 740S46TZ	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQ LTDA	Transferência
EOE5672		SP	IVECO/STRALIS 740S46TZ	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQ LTDA	Transferência
EOE5648		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
EOE5618		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAAQUARA LTDA	Transferência
EOE5615		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
EOE5623		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
EOE5616		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
EOE5622		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
EOE5635		SP	IVECO/STRALIS 490S41T	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência

Total de veículos: 67

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EOE5634		SP	IVECO/STRALIS 490S41T	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
CZB1959		SP	IVECO/STRALIS 570S46T	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
CZB1732		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
CZB1735		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
CZB1731		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
CZB1734		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
CZB1738		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
CZB1739		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
CZB1185		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
CZB1213		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência

Total de veículos: 67

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CZB1167		SP	VOLVO/FH 520 6X4T	FAMA TRANSP E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
DBM7338		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
DBM7337		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
ASX6102		SP	SR/PASTRE SRCT R3E	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUAR	Transferência
CZC2214		SP	FORD/CARGO 2422 E	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
CZB1406		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUAR	Transferência
CZB1347		SP	IVECO/STRALISHD 570S38TN	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
CZB1348		SP	IVECO/STRALISHD 570S38TN	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
CZB1079		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
DBM7305		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUAR	Transferência
CZB1099		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Transferência

Total de veículos: 67

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CZB1047		SP	SCANIA/R124GA6X4NZ 470	FAMA TRANSPORTES COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
CZB0986		SP	SR/LENCOIS SRL SRD	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Transferência
CZB0998		SP	REB/LENCOIS SRTM	FAMA TRANSP E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
CZB0942		SP	REB/LENCOIS SRTM	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
CZB0865		SP	REB/LENCOIS SRTM	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Transferência
DJF9121		SP	SCANIA/P124LA6X2NA 420	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	Transferência
DQX7195		SP	R/LM PADRON EXCLUSIVE BR	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Transferência
CYB1962		SP	SR/RANDON SR CC	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
HPH0958		SP	SR/NOMA SR3E27 RT CG	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Transferência
BTB5283		SP	SR/FACCHINI-IR RER CS	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Transferência

Total de veículos: 67

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BXH7594		SP	M.BENZ/LS 1935	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA ME	Transferência
DAO8056		SP	REB/FNV - FRUEHAUF	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Transferência
CPJ8283		SP	REB/BISELLI	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência
BUD5668		SP	REB/GUERRA	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Transferência
KTJ4805		SP	REB/FNV - FRUEHAUF C60	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Transferência
CNI7719		SP	REB/FNV - FRUEHAUF	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Transferência
BTO4735		SP	REB/RODOVIARIA	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUAR	Transferência
BWN1584		SP	SR/RANDON	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	Transferência
BTO4732		SP	REB/RODOVIARIA	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	Transferência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s).** Nada Mais. Araraquara, 10 de setembro de 2019. Eu, ____, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0355/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Do que dou fé.
Araraquara, 11 de setembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0355/2019, foi disponibilizado na página 492/499 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) requerente/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado da(s) pesquisa(s) eletrônica(s)."

Araraquara, 13 de setembro de 2019.

Alexandre Carlos da Silva
Coordenador

AO RESPEITABILÍSSIMO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.

Processo nº 0014587-86.2018.8.26.0037

FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA LTDA, devidamente qualificada nos autos em epigrafe que lhe promove JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, vem, respeitosamente perante este Juízo, EXPOR E REQUERER o que segue:

Conforme verifica-se às fls. 55/65, diversos veículos da Executada foram bloqueados mediante o sistema BACEN/JUD.

No entanto, alguns destes veículos foram vendidos para a empresa TR DIESEL nos meses de junho e julho de 2018, (documento anexo) conforme infere-se dos documentos ora juntados.

Ocorre que a compradora demorou a realizar as transferências para seu nome e devido ao processo em epigrafe, os veículos foram bloqueados no dia 10/09/2019. Mais precisamente os veículos de placas **EOE-5672 e EOE-5671**.

Tais restrições acarretaram não somente o bloqueio de transferência como também o bloqueio de licenciamento.

Os dois veículos em questão estão com o licenciamento vencido devido aos bloqueios realizados.

Por este motivo, a compradora exigiu da ora Executada que regularizasse a situação dos veículos, sob pena de cancelar a compra.

Os veículos acima descritos ainda estão em posse da Executada para promover a regularização.

Veja Excelência, é devidamente comprovado que os veículos descritos na relação acima foram vendidos em data anterior aos bloqueios realizados.

Portanto, ante a comprovação da venda anterior à ordem de bloqueio requer a Vossa Excelência o desbloqueio dos veículos abaixo descritos.

Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer a expedição de ofício à CIRETRAN autorizando o licenciamento dos veículos:

PLACA	ESPECIE TIPO	MARCA / MODELO	RENAVAN	LICENCIAMENTO
CAVALOS MECÂNICOS				
EOE 5671	TRA/C. TRATOR LS	IVECO STRALIS 740S46TZ	00 309 405 599	Venceu 09/2018
EOE 5672	TRA/C. TRATOR LS	IVECO STRALIS 740S46TZ	00 309 404 886	Venceu 09/2018

Outrossim, importante destacar que os veículos bloqueados, são suficientes para o pagamento da dívida deste processo, de modo que não se justifica o bloqueio de transferência de todos os veículos em nome da Executada.

**Nestes Termos,
P. Deferimento.**

Araraquara, 13 de setembro de 2019.

**FELIPE TRAMONTANO DE SOUZA
OAB/SP nº 232.979**

DETRAN - SP Nº 8371545701
 08794 45142091122
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 1 COD RENAVAM 309403561 RNTRC *****

NOME/ENDERECO FAMA TRANSPORTES E COMERCIO AR
 AV ENG CAMILO DINUCCI 5677
 11 DISTRITO IND 14808

OPCIONEI 04671208000193 PLACA EDE5673

NOME ANTERIOR IVECO LATIN AMERICA LTDA

PLACA ANT/JUF CHASSI NOT. FISCAL 93ZS2STH0B8811759

ESPECIE TIPO TRATOR / NAO APLIC DIESEL

MARCA/MODELO IVECO/STRALIS 740S46T7 ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2011

CAP/POT/OIL ALUGUEL 450CV COB PREDOMINANTE PRETA

OBSERVAÇÕES

AL TENACAO BANCADO SANTANDER SA* CMT=0
 90, 00T PBT=0023 00T=03 F1X0S* MOTOR:
 F3BE0691*5026155**

LOCAL DATA ARARAQUARA 28/03/2011
 1507/0305



DETRAN - SP Nº 8371545817
08794 562885635E0
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 1 COD. RENAVAM 309404986 RNTRC *****

FAMA TRANSPORTES E COMERCIO AR
ARAO LTDA
AV ENG CAMILO DINUCCI 5677
11 DISTRITO IND 14808

04671208000193 OF. CNPJ EDE5672 PLACA

IVECO LATIN AMERICA LTDA NOME ANTERIOR

NOT. FISCAL 937S2STH0B8A11509 CHASSI

TRPA/C. TRATOR VRAO APLIC DIESEL COMBUSTIVEL

IVECO/STRALIS 740S46TZ ANO FAB 2011 ANO MOD 2011

2020, 02T / 460CV ALUGUEL PRETA COR PREDOMINANTE

AL IENRADO: BRANCO SANTANDER SA* CMT=0
802, 02T PBT=02EY 02T 03 EIXOS* MOTOR:
F3BE0681*50E5816**

ARARAQUARA 28/03/2011
1507/0305



DETRAN - SP Nº 8371545795
08.7.94 70444399925

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 1 COD. RENAVAM 309405599 RNTRO *****

NOME/ENDEREÇO FAMA TRANSPORTES E COMERCIO AR
ARAQ LTDA
AV ENG CAMILO DINUCCI 5677
11 DISTRITO IND 14808

OPF/CNPJ 04671208000193 PLACA EDE5671

NOME ANTERIOR IVECO LATIN AMERICA LTDA

PLACA ANT/UF NOT. FISCAL 93ZS2STH0B8811761 CHASSI

ESPECIE TIPO TRAT. C. TRATOR /NAO APLIC COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO IVECO/STRALIS 740S46T7 ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2011

CAP/POT/CIL. 000,00T/ 460CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRETA

OBSERVAÇÕES
ALIECADO BANCO SANTANDER SA* CMT=0
80,00T PBT=023,00T*03 EIXOS* MOTOR:
F3BE0661*5026164**

LOCAL DE EMISSÃO ARARAQUARA
DATA 28/03/2011
ARARAQUARA PRECISE DA 2011/03/28
0305/0305



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - SP 08794 Nº 8371545698
56062106333

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 1
COD. RENAVAM 309402697
RNTTC *****

NOVE/ENDERECO
FAMA TRANSPORTES E COMERCIO AR
ARAO LTDA 5677
AV ENG CAMILO DINUCCI 11 DISTRITO IND 14808

OPF CNPJ 0467120000193
NOVE ANTERIOR EDE5674
PLACA

CHASSI
IVECO LATIN AMERICA LTDA

PLACA ANT/JUF 93ZS2STH0B811432
COMBUSTIVEL DIESEL

ESPECIE TIPO NOT. FISCAL
TRAC. TRATOR / NAO APLIC

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
IVECO/STRALIS 740S46T7 2011 2011

CATEGORIA ALUGUEL
COR PREDOMINANTE PRETA

CAP/POT/CL 000,00T / 460CV
OBSERVAÇÕES

ALIENACAO: BANCO SANTANDER SA* CMT=0
92,00T PAT=003100T*03/EIXOS* MOTOR:
F3BE0681*50254B1**

DATA 28/03/2011
ARARAQUARA



78 AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATYP

VALOR R\$ 45.000,00

NOME DO COMPRADOR: FR DIESEL PISCAGO SERVIÇOS LTDA ME

RG: _____ CPF/CNPJ: 07352283/0001-80

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxas Lamecca Nº 2122 Jardim

Santa Amália CEP 14808-300 Araraquã SP

LOCAL DE EMISSÃO: Araraquã SP 29/6/2018

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação. (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

2ª NOTIA RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

TESTO

Colégio Notarial do Brasil

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE

0061AA0204741

TATIANA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA
R.G. 33.219.661-6 SSP/SP
ESCRIVENTE

Colégio Notarial do Brasil

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE

0061AA0203078

TATIANA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA
R.G. 33.219.661-6 SSP/SP
ESCRIVENTE

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

6) AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 45.000,00

NOME DO COMPRADOR: TR Diesel Peças e Serviços Ltda

ME

RG: _____ CPF/CNPJ: 07 352 283/0001-80

ENDEREÇO: Rua Fúde José Taveira, 2126 - Jar-

dim Santa Marta - CEP. 14808-300

02 JUL 2018

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de multa e responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (p.º Fudat nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente tem prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) E o originário reconhece de limpo do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMAS DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
 CONFORME ART. 233 DO CTB
 Vendedor: EVANDRO RAYTINO BRONJINO
 Endereço: AV. BRASILEIRA - SP - 02/07/2018.
 Assinatura: [assinatura]
 Data: 02/07/2018.
 Assinatura do comprador: _____



20 TABELÃO DE NOTAS - SP
 SANDRO RIBEIRO JAPES (TABELÃO)
 Endereço: AV. BRASILEIRA - SP - 02/07/2018.
 Assinatura: [assinatura]
 Data: 02/07/2018.
 Assinatura do comprador: _____

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

88 AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

fil. _____

VALOR R\$ 4500000

NOME DO COMPRADOR: TR DIESEL REPAR E SERVIÇOS LTDA ME

RG: _____ CPF/CNPJ: 07352.283/001-80

ENDEREÇO: RUA Pedro José LAZAROTA Nº 2126

BARRO Verde São João NHO Esp 14808300 Atibaia/SP

LOCAL E DATA: Atibaia/SP 29/6/2018

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas parceladas Impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.505 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE AQUI ENDA: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

2º NOTAS

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

CONF. Nº 369 C.P.C.

112771

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE

0061AA0204739

ATIBAIA/SP

TATIANA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA

R.G. 33.219.601-6

ESCREVENTE

20 TABELADO DE NOTAS - 29/06/2018

Em test. _____ da verdade.

20 TABELADO DE NOTAS - 29/06/2018

Em test. _____ da verdade.

TATIANA FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA

R.G. 33.219.601-6

ESCREVENTE

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Autos nº 0014587-86.2018.8.26.0037

MORUMBI INDUSTRIAL LTDA. (atual denominação de JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS), qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu procurador constituído, manifestar-se acerca do ato ordinatório de pág. 66, bem como do petitório da executada de pág. 69/70 nos seguintes termos.

1. DAS RESTRIÇÕES EM VEÍCULOS

Inicialmente, informa a empresa exequente que está ciente dos bloqueios de transferência apostos nos veículos de propriedade da executada, constante em páginas 55/65.

Uma vez apostas as restrições de transferência, requer a exequente a intimação da parte executada para que informe o local onde se encontram tais bens, de forma a possibilitar a penhora e avaliação dos mesmos, sob pena de responder por ato atentatório a dignidade de justiça, nos termos de do art. 774, V do CPC.

Art. 774. Considera-se atentatória à dignidade da justiça a conduta comissiva ou omissiva do executado que:

(...)

V - intimado, não indica ao juiz quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, nem exhibe prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus.

2. DO PETITÓRIO DA EXECUTADA – PÁG. 69/70

A empresa executada apresentou petição requisitando o desbloqueio dos veículos Placa EOE 5671 - TRA/C. TRATOR LS IVECO STRALIS 740S46TZ - RENAVAM 00309405599 e PLACA EOE 5672 - TRA/C. TRATOR LS IVECO STRALIS 740S46TZ - RENAVAM 00309404886, informando que tais veículos teriam sido vendidos a terceiros anteriormente ao bloqueio do juízo.

Exa., estamos diante de flagrante fraude a execução.

Conforme se depreende dos autos, a sentença **condenatória transitou em julgado em 15.02.2018, conforme documento de pág. 06 destes autos.**

Mesmo diante da condenação transitada em julgado, a executada, cerca de quatro meses após o trânsito em julgado da sentença, demonstrando cabalmente que se desfez do patrimônio de forma a não quitar a dívida existente com a empresa exequente.

Assim, se manifesta a empresa exequente completamente contrária ao pleito da executada, inclusive com a declaração incidental de invalidade da venda dos veículo, em razão da configuração de fraude a execução.

Campos dos Goytacazes-RJ

Rua Barão de Miracema, 443 - 2º andar - Pelinca - CEP: 28.030-361

(22) 2733-9042

www.llgadvocacia.com.br

Rio de Janeiro-RJ

Av. Rio Branco, n.º 156, 26º - sala 2619 (Ed. Av. Central) - Centro - CEP.: 20.040-003 (21) 3197-2611 / 3197-3511

contato@llgadvocacia.com.br

3. DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO

Conforme atualização de débito em anexo, já acrescidos da multa e honorários do art. 523, 1º do CPC, uma vez que a executada não quitou o débito no prazo legal, monta atualmente **R\$339.477,01 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo)**.

4. DOS PEDIDOS

Ante a todo o exposto requer:

a) A intimação da executada, para que indique o local onde se encontram os bens listados em pág. 55/65;

b) Que seja declarado, incidentalmente, a fraude a execução na venda dos veículos Placa EOE 5671 e PLACA EOE 5672 e declarada nula a transação;

Termos em que,
p. deferimento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de setembro de 2019.

ADILSON GASPERONI JUNIOR
OAB/RJ 159.297

Campos dos Goytacazes-RJ

Rua Barão de Miracema, 443 - 2º andar - Pelinca - CEP: 28.030-361

(22) 2733-9042

www.llgadvocacia.com.br

Rio de Janeiro-RJ

Av. Rio Branco, n.º 156, 26º - sala 2619 (Ed Av. Central) - Centro - CEP.: 20.040-003 **(21) 3197-2611 / 3197-3511**

contato@llgadvocacia.com.br

PLANILHA DE DÉBITO

- NOTA FISCAL 9314

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**NOTA FISCAL 9314**

Data de atualização dos valores: agosto/2019

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios legais

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		10/12/2016	13.260,50	14.377,15	0,00	4.599,11	0,00	18.976,26
2		10/1/2017	13.260,51	14.357,06	0,00	4.403,88	0,00	18.760,94
3		10/2/2017	13.260,51	14.297,01	0,00	4.239,75	0,00	18.536,76
4		10/3/2017	13.260,51	14.262,78	0,00	4.098,30	0,00	18.361,08
5		10/4/2017	13.260,51	14.217,29	0,00	3.940,33	0,00	18.157,62
6		10/5/2017	13.260,51	14.205,92	0,00	3.797,07	0,00	18.002,99
7		10/6/2017	13.260,51	14.154,97	0,00	3.639,18	0,00	17.794,15
Sub-Total								R\$ 128.589,80
Honorários advocatícios (10,00%) (+)								R\$ 12.858,98
Sub-Total								R\$ 12.858,98
TOTAL GERAL								R\$ 141.448,78

- NOTA FISCAL 9315

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**NOTA FISCAL 9315**

Data de atualização dos valores: agosto/2019

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios legais

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		10/12/2016	13.260,51	14.377,16	0,00	4.599,12	0,00	18.976,28
2		10/1/2017	13.260,50	14.357,05	0,00	4.403,88	0,00	18.760,93
3		10/2/2017	13.260,50	14.297,00	0,00	4.239,75	0,00	18.536,75
4		10/3/2017	13.260,50	14.262,77	0,00	4.098,30	0,00	18.361,07
5		10/4/2017	13.260,50	14.217,28	0,00	3.940,33	0,00	18.157,61
6		10/5/2017	13.260,50	14.205,91	0,00	3.797,06	0,00	18.002,97
7		10/6/2017	13.260,50	14.154,96	0,00	3.639,18	0,00	17.794,14
Sub-Total								R\$ 128.589,75
Honorários advocatícios (10,00%) (+)								R\$ 12.858,98
Sub-Total								R\$ 12.858,98
TOTAL GERAL								R\$ 141.448,73

SUBTOTAL – R\$282.897,51 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

Multa - art. 523, §1º - R\$28.289,75 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e nove e setenta e cinco centavos)

Honorários - art. 523, §1º - R\$28.289,75 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e nove e setenta e cinco centavos)

TOTAL – R\$339.477,01 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo).

Campos dos Goytacazes-RJ

Rua Barão de Miracema, 443 - 2º andar - Pelinca - CEP: 28.030-361

(22) 2733-9042

www.llgadvocacia.com.br

Rio de Janeiro-RJ

Av. Rio Branco, n.º 156, 26º - sala 2619 (Ed Av. Central) - Centro - CEP.: 20.040-003 (21) 3197-2611 / 3197-3511

contato@llgadvocacia.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.671.208/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2001
NOME EMPRESARIAL FAMA - TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAMA-TRANSPORTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOMINGOS ZANIN	NÚMERO 344	COMPLEMENTO
CEP 14.800-578	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TAMOIO	MUNICÍPIO ARARAQUARA
UF SP	TELEFONE (16) 3322-8181 / (16) 3322-8181	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIANA@FAMATRANS.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/02/2017** às **10:37:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

I – O credor manifestou-se contrariamente ao pedido de cancelamento do bloqueio dos veículos. De todo modo, injurídico que os veículos sejam mantidos em situação irregular de licenciamento. Por isso, acolho o pedido subsidiário apresentado, autorizando o licenciamento dos veículos indicados. Oficie-se à CIRETRAN, para que sejam tomadas as providências administrativas necessárias ao licenciamento, mantida a restrição de transferência;

II - Assino à executada o prazo de 10 dias para que indique a localização dos veículos (pág. 83, "a") para formalização da penhora;

III – Págs. 83/85: Para que o pedido de fraude apresentado pela credora possa ser apreciado, *por sua conta e risco*, é necessária a intimação da adquirente TR Diesel.

Assim, comprove a exequente, em 10 dias, o recolhimento das custas postais e indique o atual endereço do referido terceiro para a necessária intimação nos termos do artigo 792, §4º do CPC. Comprovado, intime-se.

I.

Araraquara, 25 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0428/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I - O credor manifestou-se contrariamente ao pedido de cancelamento do bloqueio dos veículos. De todo modo, injurídico que os veículos sejam mantidos em situação irregular de licenciamento. Por isso, acolho o pedido subsidiário apresentado, autorizando o licenciamento dos veículos indicados. Oficie-se à CIRETRAN, para que sejam tomadas as providências administrativas necessárias ao licenciamento, mantida a restrição de transferência; II - Assino à executada o prazo de 10 dias para que indique a localização dos veículos (pág. 83, "a") para formalização da penhora; III - Págs. 83/85: Para que o pedido de fraude apresentado pela credora possa ser apreciado, por sua conta e risco, é necessária a intimação da adquirente TR Diesel. Assim, comprove a exequente, em 10 dias, o recolhimento das custas postais e indique o atual endereço do referido terceiro para a necessária intimação nos termos do artigo 792, §4º do CPC. Comprovado, intime-se. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 29 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0428/2019, foi disponibilizado na página 538/553 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I - O credor manifestou-se contrariamente ao pedido de cancelamento do bloqueio dos veículos. De todo modo, injurídico que os veículos sejam mantidos em situação irregular de licenciamento. Por isso, acolho o pedido subsidiário apresentado, autorizando o licenciamento dos veículos indicados. Oficie-se à CIRETRAN, para que sejam tomadas as providências administrativas necessárias ao licenciamento, mantida a restrição de transferência; II - Assino à executada o prazo de 10 dias para que indique a localização dos veículos (pág. 83, "a") para formalização da penhora; III - Págs. 83/85: Para que o pedido de fraude apresentado pela credora possa ser apreciado, por sua conta e risco, é necessária a intimação da adquirente TR Diesel. Assim, comprove a exequente, em 10 dias, o recolhimento das custas postais e indique o atual endereço do referido terceiro para a necessária intimação nos termos do artigo 792, §4º do CPC. Comprovado, intime-se. I."

Araraquara, 30 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 29 de outubro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria sejam tomadas as providências administrativas necessárias ao licenciamento dos veículos abaixo descritos, mantendo-se a restrição de transferência.

- a. **Cavalo Mecânico Iveco Stralis 740S46TZ - Espécie/Tipo Tra/C Trator LS - Placa EOE-5671 – Renavam 00309405599;**
- b. **Cavalo Mecânico Iveco Stralis 740S46TZ - Espécie/Tipo Tra/C Trator LS - Placa EOE-5672 – Renavam 00309404886.**

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq6cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

0014587-86.2018.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofício(s) à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias.** Nada Mais. Araraquara, 01 de novembro de 2019. Eu, CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0437/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofício(s) à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Do que dou fé.
Araraquara, 4 de novembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Autos nº 0014587-86.2018.8.26.0037

MORUMBI INDUSTRIAL LTDA., empresa já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu advogado constituído, em atendimento ao despacho retro, expor e requerer o que segue.

MM. Juiz, considerando a existência de bens suficientes (fl. 55/65) para garantir a satisfação do crédito da exequente, desiste-se, por hora, do pedido de declaração incidental de fraude a execução dos veículos Placa EOE 5671 e PLACA EOE 5672.

Desta feita, deixa de recolher as custas para citação do adquirente, pugnando com o prosseguimento do feito.

Termos em que,
p. deferimento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de outubro de 2019.

ADILSON GASPERONI JUNIOR
OAB/RJ 159.297

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0437/2019, foi disponibilizado na página 473/487 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao(s) interessado(s) de que há ofício(s) à disposição para encaminhamento, devendo comprovar a providência nos autos em trinta (30) dias."

Araraquara, 5 de novembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 14/11/2019 decorreu o prazo de 10 dias, concedido à pág. 88, para que a executada indicasse a localização dos veículos. Nada Mais. Araraquara, 18 de novembro de 2019. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

RESPEITABILÍSSIMO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.

Processo nº 0014587-86.2018.8.26.0037

FAMA TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe que lhe promove MORUMBI INDUSTRIAL LTDA (atual denominação da JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS), vem respeitosamente perante este Juízo, expor e requerer o que segue:

A localização dos bens possui endereço na sede da empresa sito à Rua Domingos Zanin, 344, Araraquara – SP. No entanto, por se tratar de vários veículos sem qualquer individualização dos mesmos, a Executada informa que alguns veículos poderão estar executando o trabalho de transportes no momento da penhora.

Assim, requer a Vossa Excelência que determine ao Exequente a individualização do veículo que pretende realizar a penhora.

Não obstante ao acima alegado, a Executada nomeia à penhora os seguintes veículos:

- Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/modelo SR/JHV Morumbi PR 05E ano e modelo 2016, placas **FRJ-3640**, com 21 pneus, avaliado em abril de 2018 no valor de R\$ 212.000,00 (doc. Anexo).
- Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/modelo SR/JHV Morumbi PR 05E ano e modelo 2016, placas **FVY-9570**, com 21 pneus, avaliado em abril de 2018 no valor de R\$ 212.000,00 (doc. Anexo).

Os equipamentos possuem reserva de domínio em favor da ora Exequente, decorrente de garantia de dívida com executada e **são suficientes para cobrir o valor total executado**, motivo pelo qual nomeia à penhora os equipamentos ora indicados.

No mais, os equipamentos também estão no endereço da sede da Executada, já informado linhas atrás.

**Nestes Termos,
P. Deferimento.**

Araraquara, 22 de novembro de 2019.

<assinado digitalmente à margem da página>
FELIPE TRAMONTANO DE SOUZA
OAB/SP nº 232.979

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA
 TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PL: 0618103640-8

DETRAN - SP Nº 014019175493
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

SP Nº 014019175493 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA 1 Cód. RENAVAM 01077714197 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2017

NOME
 FAMA TRASNP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA

CPF / CNPJ 04671208000193 PLACA FRJ3640

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9A9P1955GGCEM5219

ESPÉCIE TIPO CAR/S. REBOQUE/PRANCHA COMBUSTÍVEL

MARCA / MODELO SR/JHV MORUMBI PR 5E ANO FAB. 2016 ANO MOD. 2016

CAP / POT / CIL 037,77T/0000 CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AMARELA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS 1ª *****

FAIXA I.P.V.A. 7391030 PARCELAMENTO / COTAS COD. MUN. 181-8 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES

COM RESERVA: JHV IMPLEMENTOS RODOVIA RIOS LTDA* CMT=000,00T PBI=060,00T* 05 EIXOS

LOCAL ARARAQUARA DATA 05/01/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira
 Diretor-presidente do Detran, SP

EXPEDIDOR

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 05/01/2018

VIA 1 CPF / CNPJ 04671208000193 PLACA FRJ3640

RENAVAM 01077714197 MARCA / MODELO SR/JHV MORUMBI PR 5E

ANO FAB. 2016 CAT. TARIF. Nº CHASSI 9A9P1955GGCEM5219

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO

COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

DENATRAN

CONTRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE TRAMONTANO DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2018 às 14:35, sob o número WARQ197046291. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014567-86.2018.8.26.0007 e código 3067342.



LENCÓIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ 56.398.290/0001-28 INSCR. ESTADUAL 416.014.880.115
RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 303 - DISTRITO IND. I - LENCÓIS PTA.
CEP 18.682-970 - FONE (14) 3264-4400

Lençóis Paulista, 20 de Abril de 2.018.

A
Fama Transportes e Comercio de Araraquara Ltda.
Araraquara - SP

CARTA DE AVALIAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o equipamento Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/Modelo SR/JHV MORUMBI PR 05E, ano Fab/Mod 2016, chassi 9A9P1955GGCEM5219 Placas FRJ 3640, cor Amarela, com 21 pneus, de propriedade de Fama Transportes e Comercio de Araraquara Ltda., foi avaliado por esta empresa em R\$ 212.000,00, no estado em que se encontra.

Atenciosamente,

Lençóis Equipamentos Rodoviários Ltda.

56.398.290/0001-28

LENCÓIS EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA.

ROD. MAL. RONDON, KM 303,8

CEP 18682-970 - LENCÓIS PTA. - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 014033609616
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 01077339396 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2017

NOME
FAMA TRANSP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA

CPF / CNPJ 04671208000193 PLACA FVY9570

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9A9P195506CEM5218

ESPÉCIE TIPO CAR/S. REBOQUE/PRONCHA COMBUSTÍVEL

MARCA / MODELO SR/JHV MORUMBI PR 5E ANO FAB. 2016 ANO MOD. 2016

CAP / POT / CIL 037,77T/0000 CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AMARELA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 1ª *****

IPVA FAIXA I.P.V.A. 7391030. PARCELAMENTO / COTAS COD. MUN. 181-8 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES
COM RESERVA JHV IMPLEMENTOS PRODOVIA RIOS LTDA* CMT-000, 001-PBI-060, 001* 05 EIXOS

LOCAL ARARAQUARA DATA 22/02/2018
Maurício Borges de Moura Vieira 99999
Diretor-Presidente do Detran/SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SP Nº 014033609616 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 22/02/2018

VIA 1 CPF / CNPJ 04671208000193 PLACA FVY9570

RENAVAM 01077339396 MARCA / MODELO SR/JHV MORUMBI PR 5E

ANO FAB. 2016 CAT. TARIF. Nº CHASSI 9A9P195506CEM5218

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

DETRAN

CONTRAN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE TRAMONTANO DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2019 às 14:35, sob o número WARQ197016. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0014587-86-2018-8 e código 2067248.



LENCÓIS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ 56.398.290/0001-28 INSCR. ESTADUAL 416.014.880.115
RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 303 - DISTRITO IND. I - LENCÓIS PTA.
CEP 18.682-970 - FONE (14) 3264-4400

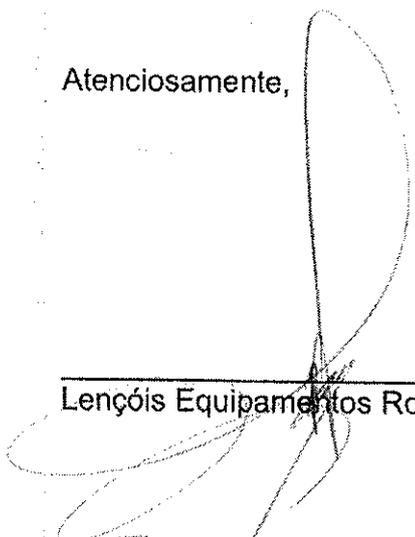
Lençóis Paulista, 20 de Abril de 2.018.

A
Fama Transportes e Comercio de Araraquara Ltda.
Araraquara - SP

CARTA DE AVALIAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o equipamento Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/Modelo SR/JHV MORUMBI PR 05E, ano Fab/Mod 2016, chassi 9A9P1955GGCEM5218 Placas FVY 9570, cor Amarela, com 21 pneus, de propriedade de Fama Transportes e Comercio de Araraquara Ltda., foi avallado por esta empresa em R\$ 212.000,00, no estado em que se encontra.

Atenciosamente,


Lençóis Equipamentos Rodoviários Ltda.

56.398.290/0001-28

LENCÓIS EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA.

ROD. MAL. RONDON, KM 303,8

CEP 18682-970 - LENCÓIS PTA. - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

I - Diante da manifestação de pág.94, resta prejudicada a apreciação do pedido de fraude à execução.

II - Págs.97/98: Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias.

I.

Araraquara, 05 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0508/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I - Diante da manifestação de pág.94, resta prejudicada a apreciação do pedido de fraude à execução. II - Págs.97/98: Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 6 de dezembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0508/2019, foi disponibilizado na página 336/344 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)

Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)

Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I - Diante da manifestação de pág.94, resta prejudicada a apreciação do pedido de fraude à execução. II - Págs.97/98: Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias. I."

Araraquara, 9 de dezembro de 2019.

Alexandre Carlos da Silva
Coordenador

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Autos nº 0014587-86.2018.8.26.0037

MORUMBI INDUSTRIAL LTDA., já qualificada nos autos da Ação de Cobrança que move em face de Fama Transportes e Comércio Araraquara LTDA., vem, por seu patrono constituído, expor e requerer o que segue.

MM. Juiz, considerando a quantidade de veículos encontrados via sistema RENAJUD, informa a exequente que possui interesse na penhora dos a seguir listados: **1) SCANIA/P 360 A6X2 – 2012/2012 – PLACA - EOE 5976; 2) SCANIA/P 360 A6X2 – 2012/2012 - PLACA EOE 5978; 3) SCANIA/P 360 A6X2 – 2012/2012 - PLACA EOE 5979; 4) SCANIA/P 360 A6X2 – 2012/2012 - PLACA EOE 5981; 5) SCANIA/P 360 A6X2 – 2012/2012 - PLACA EOE 5982; 6) VOLVO/FH 520 6X4T 2010/2010 – PLACA CZB 1167.**

Vale lembrar que os bens alvo do pedido de penhora não necessitam de avaliação, conforme preceito do art. 871, IV do CPC, valendo a estimativa de preço da tabela FIPE (doc. anexo) como avaliação.

Por fim, requer-se a nomeação do exequente como fiel depositário dos bens acima listados, nos termos do art. 840, 1º do CPC.

DOS PEDIDOS

Ante a todo o exposto requer:

a) que a penhora recaia sobre os veículos **1) SCANIA/P 360 A6X2 - 2012/2012 - PLACA - EOE 5976; 2) SCANIA/P 360 A6X2 - 2012/2012 - PLACA EOE 5978; 3) SCANIA/P 360 A6X2 - 2012/2012 - PLACA EOE 5979; 4) SCANIA/P 360 A6X2 - 2012/2012 - PLACA EOE 5981; 5) SCANIA/P 360 A6X2 - 2012/2012 - PLACA EOE 5982; 6) VOLVO/FH 520 6X4T 2010/2010 - PLACA CZB 1167;**

b) que o exequente seja designado como fiel depositário dos bens acima descritos.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de dezembro de 2019.

ADILSON GASPERONI JUNIOR
OAB/RJ 159.297

Campos dos Goytacazes-RJ

Rua Barão de Miracema, 443 - 2º andar - Pelinca - CEP: 28.030-361

(22) 2733-9042

www.llgadvocacia.com.br

Rio de Janeiro-RJ

Av. Rio Branco, n.º 156, 26º - sala 2619 (Ed. Av. Central) - Centro - CEP.: 20.040-003 **(21) 3197-2611 / 3197-3511**

contato@llgadvocacia.com.br

[Imprimir](#)Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●

Mês de referência:	dezembro de 2019
Código Fipe:	516116-9
Marca:	VOLVO
Modelo:	FH 520 6x4 2p (diesel)
Ano Modelo:	2010
Autenticação	lfirt02cgdzcdn
Data da consulta	quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 10:18
Preço Médio	R\$ 214.447,00

[Imprimir](#)Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●

Mês de referência:	dezembro de 2019
Código Fipe:	513216-9
Marca:	SCANIA
Modelo:	P-360 A 6x2 2p (diesel) (E5)
Ano Modelo:	2012
Autenticação	klvp7bh7wncl3
Data da consulta	quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 10:17
Preço Médio	R\$ 192.351,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

Págs. 106/107: A credora apresentou pedido de penhora de seis veículos, com a dispensa de avaliação nos termos do art. 871, IV, do CPC. Contudo, anexou estimativa de preço da tabela FIPE de apenas dois (págs. 108/109).

Necessário, portanto, que preste esclarecimentos, em 15 dias.

I.

Araraquara, 27 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Autos: 1009180-19.2017.8.26.0037
Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Expedido incorretamente.

Araraquara, 11 de fevereiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0065/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 106/107: A credora apresentou pedido de penhora de seis veículos, com a dispensa de avaliação nos termos do art. 871, IV, do CPC. Contudo, anexou estimativa de preço da tabela FIPE de apenas dois (págs. 108/109). Necessário, portanto, que preste esclarecimentos, em 15 dias. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 18 de fevereiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2020, foi disponibilizado na página 437/455 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 106/107: A credora apresentou pedido de penhora de seis veículos, com a dispensa de avaliação nos termos do art. 871, IV, do CPC. Contudo, anexou estimativa de preço da tabela FIPE de apenas dois (págs. 108/109). Necessário, portanto, que preste esclarecimentos, em 15 dias. I."

Araraquara, 19 de fevereiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Autos nº 0014587-86.2018.8.26.0037

JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu patrono legalmente habilitado, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o que segue.

MM. Juiz, esclarece a empresa autora que os veículos aos quais se requer a penhora possuem as mesmas características e anos de fabricação, sendo absolutamente desnecessário a juntada de documentos repetitivos de avaliação de cada um.

Observe-se que no petítório de páginas 106/107, dos 6 (seis) veículos que se pede penhora, os 05 (cinco) primeiros são idênticos, possuindo as mesmas características e ano de fabricação, sendo apenas o veículo de número 6 (seis) diferente destes.

Desta feita, espera restar esclarecido o motivo de apenas haver a juntada de duas avaliações.

Reitera, assim, os pleitos de página 107.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2020.

ADILSON GASPERONI JUNIOR
OAB/RJ 159.297


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º:	0014587-86.2018.8.26.0037
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Compra e Venda
Exequente:	JHV Implementos Rodoviários Ltda.
Executado:	Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

A exequente, apesar de intimada, não manifestou oposição à nomeação de bens formalizada pela executada (pág.97/98), limitando-se a indicar outros veículos.

Pontue-se, contudo, que os 6 veículos indicados pela credora tem valor muito superior à dívida.

Por isso, não pode prevalecer sua indicação, notadamente porque requerida a remoção dos veículos, com fundamento no art. 840, § 1º, do CPC.

Nessa diretriz, **acolho** a indicação apresentada pela executada, para que sejam penhorados os bens por ela indicados, deferida sua remoção às mãos da exequente, que permanecerá como depositária.

A exequente deverá depositar, previamente, a diligência do oficial de justiça. Prazo: 30 dias. Com o recolhimento, expeça-se mandado de penhora e remoção dos veículos indicados na petição de págs.97/98.

Visando o leilão dos veículos, o oficial de justiça, por ocasião da penhora e remoção, deverá descrever o estado de conservação dos veículos, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar os veículos, acionar os seus motores para verificar o funcionamento e também fotografar os documentos.

Realizada a penhora, a executada deverá ser intimada de que dispõe do prazo de dez (10) dias para eventual a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, *caput*, c.c. artigo 771, e, também, do prazo de quinze (15) dias para arguir, por simples petição, a validade e adequação da penhora, bem com a avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 525, parágrafo 11, todos do CPC.

I.

Araraquara, 01 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0138/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - A exequente, apesar de intimada, não manifestou oposição à nomeação de bens formalizada pela executada (pág.97/98), limitando-se a indicar outros veículos. Pontue-se, contudo, que os 6 veículos indicados pela credora tem valor muito superior à dívida. Por isso, não pode prevalecer sua indicação, notadamente porque requerida a remoção dos veículos, com fundamento no art. 840, § 1º, do CPC. Nessa diretriz, acolho a indicação apresentada pela executada, para que sejam penhorados os bens por ela indicados, deferida sua remoção às mãos da exequente, que permanecerá como depositária. A exequente deverá depositar, previamente, a diligência do oficial de justiça. Prazo: 30 dias. Com o recolhimento, expeça-se mandado de penhora e remoção dos veículos indicados na petição de págs.97/98. Visando o leilão dos veículos, o oficial de justiça, por ocasião da penhora e remoção, deverá descrever o estado de conservação dos veículos, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar os veículos, acionar os seus motores para verificar o funcionamento e também fotografar os documentos. Realizada a penhora, a executada deverá ser intimada de que dispõe do prazo de dez (10) dias para eventual substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, c.c. artigo 771, e, também, do prazo de quinze (15) dias para arguir, por simples petição, a validade e adequação da penhora, bem com a avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 525, parágrafo 11, todos do CPC. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 16 de abril de 2020.

Ilcimari Aparecida Lopes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0138/2020, foi disponibilizado na página 370/376 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - A exequente, apesar de intimada, não manifestou oposição à nomeação de bens formalizada pela executada (pág.97/98), limitando-se a indicar outros veículos. Pontue-se, contudo, que os 6 veículos indicados pela credora tem valor muito superior à dívida. Por isso, não pode prevalecer sua indicação, notadamente porque requerida a remoção dos veículos, com fundamento no art. 840, § 1º, do CPC. Nessa diretriz, acolho a indicação apresentada pela executada, para que sejam penhorados os bens por ela indicados, deferida sua remoção às mãos da exequente, que permanecerá como depositária. A exequente deverá depositar, previamente, a diligência do oficial de justiça. Prazo: 30 dias. Com o recolhimento, expeça-se mandado de penhora e remoção dos veículos indicados na petição de págs.97/98. Visando o leilão dos veículos, o oficial de justiça, por ocasião da penhora e remoção, deverá descrever o estado de conservação dos veículos, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar os veículos, acionar os seus motores para verificar o funcionamento e também fotografar os documentos. Realizada a penhora, a executada deverá ser intimada de que dispõe do prazo de dez (10) dias para eventual a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, c.c. artigo 771, e, também, do prazo de quinze (15) dias para arguir, por simples petição, a validade e adequação da penhora, bem com a avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 525, parágrafo 11, todos do CPC. I."

Araraquara, 17 de abril de 2020.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Cumprimento de sentença nº 0014587-86.2018.8.26.0037

MORUMBI INDUSTRIAL LTDA (atual denominação de J.H.V IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS), já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu patrono, expor e requerer o que segue.

MM. Juiz, tendo em vista que a penhora recairá sobre os bens indicados pela parte executada, bem como por se tratarem de implementos rodoviários que necessitam de veículos para transportá-los, aliado ao fato do grande dispêndio financeiro para sua remoção, **a parte autora desiste da remoção dos mesmos, requerendo que a parte ré fique como fiel depositária dos bens.**

No mais, informa a exequente que efetuou o recolhimento das custas para diligência de penhora e avaliação dos bens pelo Oficial de Justiça.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de maio de 2020.

ADILSON GASPERONI JUNIOR

OAB/RJ 159.297

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**SISBR - Sistema de Informática do SICOOB**

Data: 13/05/2020

Comprovante de - Pagamento de Título

Hora: 17:15:12

Coop.: 3003-1 / CC SUL DO ESPIRITO SANTO

Conta: 26.410-5 / MORUMBI INDUSTRIAL LTDA

Linha digitável:	00190.00009 02844.278008 00020.594172 6 82580000008283
Nº documento:	--
Nosso Número:	00028442780000020594
No. Agendamento:	8.728.190
Instituição Emissora:	001-BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo Documento:	Título
Nome/Razão Social do Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Nome Fantasia Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CPF/CNPJ Beneficiário:	51.174.001/0001-93
Nome/Razão Social do Pagador:	MORUMBI INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia Pagador:	MORUMBI INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ Pagador:	10.284.459/0001-18
Data Agendamento:	13/05/2020-17:00:37
Data Pagamento:	13/05/2020
Data Vencimento:	18/05/2020
Valor Documento:	82,83
(-) Desconto / Abatimento:	0,00
(+) Outros acréscimos:	0,00
Valor Pago:	82,83
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Autenticação:	AE74FA49-BB6C-46AD-90F5-1DE12048F6CB

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



001-9

00190.00009 02844.278008 00020.333175 6 82430000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	27/04/2020	Vencimento	02/05/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MORUMBI INDUSTRIAL LTDA	Nosso Número	28442780000020333	Número Documento	20333	Valor do documento	82,83

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA**Nome do Autor: **J.H.V. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**Nome do Réu: **FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0014587862018826083

Ano Processo: 2018

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.278008 00020.333175 6 82430000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	27/04/2020	Vencimento	02/05/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MORUMBI INDUSTRIAL LTDA	Nosso Número	28442780000020333	Número Documento	20333	Valor do documento	82,83

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA**Nome do Autor: **J.H.V. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**Nome do Réu: **FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0014587862018826083

Ano Processo: 2018

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.278008 00020.333175 6 82430000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	27/04/2020	Vencimento	02/05/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MORUMBI INDUSTRIAL LTDA	Nosso Número	28442780000020333	Número Documento	20333	Valor do documento	82,83

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **MORUMBI INDUSTRIAL LTDA**Nome do Autor: **J.H.V. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**Nome do Réu: **FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0014587862018826083

Ano Processo: 2018

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.278008 00020.333175 6 82430000008283

Local de pagamento				Vencimento			
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				02/05/2020			
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				5963-3 / 950000-6			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número		
27/04/2020	20333			27/04/2020	28442780000020333		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				82,83			

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

82,83

Pagador

MORUMBI INDUSTRIAL LTDA CPF/CNPJ: 10.284.459/0001-18
TRAVESSAO KM 9,8 S/N, JARDIM IMPERIAL
CAMPOS DOS GOYTACAZES -RJ CEP:28175-000

Código de baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

Acolho o pedido de pág.119, de modo que a executada ficará como depositária dos bens a serem penhorados.

Cumpra-se a decisão de pág.115/116, expedindo-se o necessário.

I.

Araraquara, 26 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0224/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de pág.119, de modo que a executada ficará como depositária dos bens a serem penhorados. Cumpra-se a decisão de pág.115/116, expedindo-se o necessário. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 27 de maio de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2020, foi disponibilizado na página 550/554 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido de pág.119, de modo que a executada ficará como depositária dos bens a serem penhorados. Cumpra-se a decisão de pág.115/116, expedindo-se o necessário. I."

Araraquara, 28 de maio de 2020.

Marco Antônio de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **037.2020/011987-2**

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À PENHORA** dos veículos de propriedade da executada **FAMA - TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA.**, CNPJ 04.671.208/0001-93, com endereço na **Rua Domingos Zanin, 344, Jardim Tamoio, CEP 14800-578, Araraquara – SP, DEPOSITANDO-OS** em poder da executada, na pessoa de quem a represente, a qual deverá ser advertida a respeito da responsabilidade do encargo, de tudo lavrando Auto circunstanciado:

1. **Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos**, Marca/modelo SR/JHV Morumbi PR 05E, ano e modelo 2016, placas FRJ-3640, com 21 pneus; e
2. **Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos**, Marca/modelo SR/JHV Morumbi PR 05E, ano e modelo 2016, placas FVY-9570, com 21 pneus, .

A seguir, proceda à **INTIMAÇÃO** da executada de que dispõe do prazo de quinze (15) dias para arguir, por simples petição, a validade e adequação dos atos executivos subsequentes à penhora, consoante artigo 525, parágrafo 11, do CPC;

Apesar de ter havido a dispensa da avaliação, deverá o oficial de justiça, por ocasião da penhora, descrever o estado de conservação dos veículos, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar os veículos, acionar os seus motores para verificar o funcionamento e também fotografar os documentos. O mandado servirá para penhora e constatação do estado de conservação dos veículos e, ainda, para intimação da executada acerca da penhora e de sua nomeação como depositária.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Araraquara, 15 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Guia 20333 – R\$82,83

Advogado: Dr. Luiz Leandro Leitao Gomes Filho
 Telefone Comercial: (22)27339042

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A

0014587-86.2018.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

03720200119872


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

 Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Jussara Helena Pastre Caetano (29947)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2020/011987-2 dirigi-me no dia 17/08/2020 à Rua Domingos Zanin, 344 – Jardim Tamoio e **PROCEDI A PENHORA** do Semirreboque, Placas FVY-9570 conforme auto que segue. **DEIXEI DE PENHORAR** o Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Placas FRJ-3640, uma vez que não logrei êxito em localiza-lo. O representante da executada, Sr. Henrique, declarou que o referido bem encontra-se na empresa JBO Indústria Mecânica, na cidade de Assaí-PR, não tendo data prevista de retorno para Araraquara. Certifico mais que **INTIMEI FAMA – TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA**, na pessoa de seu representante legal, Sr. Henrique Paulo Fernandes Júnior, da penhora realizada e do prazo legal para apresentar embargos, querendo, o qual ciente ficou e exarou sua assinatura no auto de penhora. Diante do exposto, devolvo o mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 17 de agosto de 2020.

Número de Cotas: 01 (R\$ 82,83 – Guia: 20333)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA, SP
Vara: 6ª Vara Cível
Rua dos Libaneses, 1998 – CEP 14801-425 – Araraquara, SP

AUTO DE Penhora

Processo nº 0014587-86.2018

Mandado nº: 037.2020/011987-2

Requerente: JHV Implementos Rodoviários Ltda

Requerido: Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de _____, nesta cidade e comarca de Araraquara, Rua Domingos Zamin, 344 - fd Tamorá

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº 037.2020/11987-2 expedido nestes autos e, após preenchidas as formalidades legais, procedi a

Penhora de Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, marca/modulo SR/JHV Morumbi PR 05E, ano e modulo 2016, placas FVY-9570, com 20 pneus. O bem encontra-se em regulas estado de conservação, pneus meia vida. Apta para radar mecanicamente e documental-mente. - x -

Feito (a) a Penhora nomeei fiel depositário (a) o representante da executada, Sr. Henrique Paulo Fernandes Junior

que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do depósito sem a prévia autorização do MM Juiz de Direito 6ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.

JHRCaetano
JUSSARA HELENA PASRE CAETANO
Oficial de Justiça

[Signature]
Depositário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA HELENA PASTRE CAETANO, liberado nos autos em 18/08/2020 às 17:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0014587-86.2018.8.26.0037 e código 34E6AD3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO PARCIALMENTE.** Nada Mais. Araraquara, 18 de agosto de 2020. Eu, ____, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0429/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO PARCIALMENTE."

Do que dou fé.
Araraquara, 19 de agosto de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0429/2020, foi disponibilizado na página 436/439 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)

Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)

Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO PARCIALMENTE."

Araraquara, 20 de agosto de 2020.

ELIOENAI DE SENA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA / SP

Autos nº 0014587-86.2018.8.26.0037

MORUMBI INDUSTRIAL LTDA (atual denominação de JHV Implementos Rodoviários Ltda), vem, por seu patrono constituído, em atenção ao ato ordinatório retro, expor e requerer o que segue.

MM. Juiz, a parte ré litiga de má-fé nos autos, atravancando as medidas expropriatórias para satisfação do crédito autoral.

Conforme se depreende dos autos, notadamente as fls. 97/98, o réu indicou bens a penhora, informando que estes encontravam-se na sede da empresa, vejamos:

A localização dos bens possui endereço na sede da empresa sito à Rua Domingos Zanin, 344, Araraquara – SP. No entanto, por se tratar de vários veículos sem qualquer individualização dos mesmos, a Executada informa que alguns veículos poderão estar executando o trabalho de transportes no momento da penhora.

Acontece que ao tentar efetivar a penhora, o diligente O.J.A, apenas conseguiu a realizar parcialmente, visto que o VEÍCULO INDICADO A PENHORA, Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Placas FRJ-3640, NÃO FOI LOCALIZADO, tendo o representante da empresa informando que o veículo encontra-se na cidade de ASSAÍ/PR.

Tal ato afigura-se notável má-fé, desrespeito as determinações judiciais e ato atentatório a dignidade da justiça, visto que após ter nomeado bem a penhora e indicado a localização, o réu simplesmente enviou o veículo a outro estado para frustrar a penhora.

DOS PEDIDOS

Ante ao exposto requer:

- 1) A aplicação de multa por litigância de má-fé ao réu, no montante de 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, nos termos do art. 81, *caput* do CPC.
- 2) A aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, no montante máximo permitido, firme no art. 774 do CPC.
- 3) A intimação da parte ré, por meio de seu patrono constituído a apresentar, na sede da empresa, o **Semirreboque Prancha**

Campos dos Goytacazes-RJ

Rua Barão de Miracema, 443 - 2º andar – Pelinca - CEP: 28.030-361

(22) 2733-9042

www.llgadvocacia.com.br

Rio de Janeiro-RJ

Av. Rio Branco, n.º 156, 26º - sala 2619 (Ed Av. Central) - Centro - CEP.: 20.040-003 (21) 3197-2611 / 3197-3511

contato@llgadvocacia.com.br

Carrega Tudo 05 eixos, Placas FRJ-3640, de forma a possibilitar sua penhora, inclusive arcando com as custas do O.J.A;

4) Subsidiariamente, a intimação do réu para indicar novos bens à penhora, sob pena de responder por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, V do CPC);

Termos em que,
p. deferimento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de setembro de 2020.

ADILSON GASPERONI JUNIOR
OAB/RJ 159.297

Campos dos Goytacazes-RJ

Rua Barão de Miracema, 443 - 2º andar - Pelinca - CEP: 28.030-361

(22) 2733-9042

www.llgadvocacia.com.br

Rio de Janeiro-RJ

Av. Rio Branco, n.º 156, 26º - sala 2619 (Ed Av. Central) - Centro - CEP.: 20.040-003 **(21) 3197-2611 / 3197-3511**

contato@llgadvocacia.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Manifeste-se a executada, em 5 dias, sobre o pedido de págs. 132/134.

I.

Araraquara, 15 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0536/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Manifeste-se a executada, em 5 dias, sobre o pedido de págs. 132/134. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 16 de outubro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0536/2020, foi disponibilizado na página 351/356 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Manifeste-se a executada, em 5 dias, sobre o pedido de págs. 132/134. I."

Araraquara, 19 de outubro de 2020.

WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES
Escrevente Técnico Judiciário

RESPEITABILÍSSIMO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.

Processo nº 0014587-86.2018.8.26.0037

FAMA TRANSPORTES E COMERCIO

ARARAQUARA LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe que lhe promove JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, vem, respeitosamente perante este Juízo, em atenção ao despacho de fls. 135, EXPOR e REQUERER o que segue:

A Executada não litiga de má-fé como quer fazer crer a Exequente. Ao indicar a localização dos bens (que frise-se, não foram individualizados) informou que estavam no endereço da sede da empresa, porém, poderiam estar executando serviços no momento da penhora.

Neste exato momento, o veículo Semirreboque de placas FRJ-3640, retornou de seu destino e está na sede da empresa. No entanto, pede-se que seja informado com antecedência a data da diligência, pois a depender do prazo de cumprimento do mandado, este poderá estar executando serviços.

Não obstante, a Executada argumenta que a pretendida penhora poderá ser realizada por TERMO DOS AUTOS, nos exatos comandos do art. 845, § 1º do Código de Processo Civil, sem a necessidade de expedição de mandado.

**Nestes Termos,
P. Deferimento.**

Araraquara, 27 de outubro de 2020.

<assinado digitalmente>

FELIPE TRAMONTANO DE SOUZA
OAB/SP nº 232.979



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Manifeste-se a exequente, em prosseguimento, no prazo de 05 dias, sobre a petição da executada de páginas 138/139, requerendo o que entender de direito e recolhendo a pertinente diligência do oficial de justiça, se o caso.

I.

Araraquara, 01 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0622/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Manifeste-se a exequente, em prosseguimento, no prazo de 05 dias, sobre a petição da executada de páginas 138/139, requerendo o que entender de direito e recolhendo a pertinente diligência do oficial de justiça, se o caso. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 2 de dezembro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0622/2020, foi disponibilizado na página 436/445 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/12/2020 à 07/12/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão
08/12/2020 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)

Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)

Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Manifeste-se a exequente, em prosseguimento, no prazo de 05 dias, sobre a petição da executada de páginas 138/139, requerendo o que entender de direito e recolhendo a pertinente diligência do oficial de justiça, se o caso. I."

Araraquara, 3 de dezembro de 2020.

WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES

Escrevente Técnico Judiciário

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Autos nº 0014587-86.2018.8.26.0037

MORUMBI INDUSTRIAL LTDA (antiga JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS), empresa já devidamente qualificada nos autos do processo em epígraf, vem, por seu patrono, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o que segue.

MM. Juiz, a empresa executada utiliza de meios ignóbeis para procrastinar o feito, alongando sua tramitação mais do que o necessário, frustrando, inclusive, a realização de penhora de bens indicados pela mesma.

A executada deve e não paga, indica bens a penhora e retira-o do local indicado para frustrar a diligência do O.J.A, se isto não é litigar de má-fé, o que mais pode ser?

Dito isto, considerando que já efetuada a penhora do veículo placa FVY 9570, requer seja realizada nova diligência pelo O.J.A, para a penhora e avaliação do veículo FRJ 3640.

Para evitar novo artifício da empresa executada, visando evitar a frustração da diligência, requer a prévia intimação desta, para que não retire o veículo de sua sede, sob pena de multa de R\$10.000,00, por cada frustração de penhora.

DOS PEDIDOS

Ante ao exposto requer:

a) a expedição de mandado de penhora e avaliação do veículo Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/modelo SR/JHV Morumbi PR 05E, ano e modelo 2016, placas FRJ-3640, com 21 pneus, já tendo a parte exequente recolhido as custas (doc. j);

b) a prévia intimação da parte executada para disponibilizar o veículo para avaliação do O.J.A, sob pena de pagamento de multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) em caso de frustração da diligência;

c) que seja **imposta restrição de circulação** nos veículos 1) Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/modelo SR/JHV Morumbi PR 05E, ano e modelo 2016, placas FRJ-3640, com 21 pneus; e 2) Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/modelo SR/JHV Morumbi PR 05E, ano e modelo 2016, placas FVY-9570, com 21 pneus, evitando a frustração na penhora e sua deteriorização pelo tempo.

Araraquara/SP, 09 de dezembro de 2020.

ADILSON GASPERONI JUNIOR

OAB/RJ 159.297

Campos dos Goytacazes-RJ

Rua Barão de Miracema, 443 - 2º andar - Pelinca - CEP: 28.030-361

(22) 2733-9042

www.llgadvocacia.com.br

Rio de Janeiro-RJ

Av. Rio Branco, n.º 156, 26º - sala 2619 (Ed Av. Central) - Centro - CEP.: 20.040-003 **(21) 3197-2611 / 3197-3511**

contato@llgadvocacia.com.br

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.278008 00024.235178 5 84630000008283
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 03/12/2020	Vencimento 08/12/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	Nosso Número 28442780000024235	Número Documento 24235	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS** Número do Depósito: **24235**
Nome do Autor: **J.H.V. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 0014587862018826083
Ano Processo: 2018
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.278008 00024.235178 5 84630000008283
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 03/12/2020	Vencimento 08/12/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	Nosso Número 28442780000024235	Número Documento 24235	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS** Número do Depósito: **24235**
Nome do Autor: **J.H.V. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 0014587862018826083
Ano Processo: 2018
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.278008 00024.235178 5 84630000008283
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5963-3 / 950000-6	Data Emissão 03/12/2020	Vencimento 08/12/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	Nosso Número 28442780000024235	Número Documento 24235	Valor do documento 82,83

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS** Número do Depósito: **24235**
Nome do Autor: **J.H.V. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** Vara Judicial: **6 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 0014587862018826083
Ano Processo: 2018
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.278008 00024.235178 5 84630000008283
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 08/12/2020
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5963-3 / 950000-6
Data do Documento 03/12/2020	Nº do documento 24235	Nosso número 28442780000024235
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade
Aceite		Valor 82,83
Data de Processamento 03/12/2020		(=) Valor do documento 82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
82,83

Pagador
JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS CPF/CNPJ: 10.284.459/0001-18
TRAVESSAO KM 9,8 S/N, TRAVESSÃO
CAMPOS DOS GOYTACAZES -RJ CEP:28175-000

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADILSON GASPERONI JUNIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/12/2020 às 16:09, sob o número WARQ20701578262. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00714587-86.2018.8.26.0037 e código 38AFCE1F.

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**SISBR - Sistema de Informática do SICOOB**

Data: 09/12/2020

Comprovante de - Pagamento de Título

Hora: 15:42:45

Coop.: 3003-1 / CC SUL DO ESPIRITO SANTO

Conta: 26.410-5 / MORUMBI INDUSTRIAL LTDA

Linha digitável:	00190.00009 02844.278008 00024.235178 5 84630000008283
Nº documento:	--
Nosso Número:	00028442780000024235
No. Agendamento:	11.288.852
Instituição Emissora:	001-BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo Documento:	Título
Nome/Razão Social do Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Nome Fantasia Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CPF/CNPJ Beneficiário:	51.174.001/0001-93
Nome/Razão Social do Pagador:	JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS
Nome Fantasia Pagador:	JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS
CPF/CNPJ Pagador:	10.284.459/0001-18
Data Agendamento:	04/12/2020-16:39:00
Data Pagamento:	04/12/2020
Data Vencimento:	08/12/2020
Valor Documento:	82,83
(-) Desconto / Abatimento:	0,00
(+) Outros acréscimos:	0,00
Valor Pago:	82,83
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Autenticação:	D66C37EF-8E64-4B7B-B148-2775CB99E717

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Expeça-se novo mandado de penhora do veículo descrito no item "a" de página 144, nos moldes da decisão de página 115/116 e 122, rogando-se ao sêdulo oficial de justiça e à requerida que se faça prévio contato visando a não frustração da diligência. Instrua-se o mandado também com as petições de páginas 138/139 e 143/144.

Quanto à restrição de circulação dos veículos requerida no item "c" de pagina 144, registre-se que já consta bloqueio de transferência, via RENAJUD (p. 55/65), de modo que a restrição à circulação se mostra excessiva, ao menos neste momento processual, e a restrição à transferência já assegura, *a priori*, a manutenção do patrimônio do devedor. Ademais, tal ato poderia afetar diretamente a atividade empresarial de transportes da executada, dificultando ainda mais a liquidação do débito aqui tratado.

I.

Araraquara, 15 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0079/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Expeça-se novo mandado de penhora do veículo descrito no item "a" de página 144, nos moldes da decisão de página 115/116 e 122, rogando-se ao sêdulo oficial de justiça e à requerida que se faça prévio contato visando a não frustração da diligência. Instrua-se o mandado também com as petições de páginas 138/139 e 143/144. Quanto à restrição de circulação dos veículos requerida no item "c" de página 144, registre-se que já consta bloqueio de transferência, via RENAJUD (p. 55/65), de modo que a restrição à circulação se mostra excessiva, ao menos neste momento processual, e a restrição à transferência já assegura, a priori, a manutenção do patrimônio do devedor. Ademais, tal ato poderia afetar diretamente a atividade empresarial de transportes da executada, dificultando ainda mais a liquidação do débito aqui tratado. l."

Do que dou fé.
Araraquara, 16 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0079/2021, foi disponibilizado na página 525/538 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2021. Considera-se a data de publicação em 18/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Expeça-se novo mandado de penhora do veículo descrito no item "a" de página 144, nos moldes da decisão de página 115/116 e 122, rogando-se ao sêdulo oficial de justiça e à requerida que se faça prévio contato visando a não frustração da diligência. Instrua-se o mandado também com as petições de páginas 138/139 e 143/144. Quanto à restrição de circulação dos veículos requerida no item "c" de pagina 144, registre-se que já consta bloqueio de transferência, via RENAJUD (p. 55/65), de modo que a restrição à circulação se mostra excessiva, ao menos neste momento processual, e a restrição à transferência já assegura, a priori, a manutenção do patrimônio do devedor. Ademais, tal ato poderia afetar diretamente a atividade empresarial de transportes da executada, dificultando ainda mais a liquidação do débito aqui tratado. I."

Araraquara, 17 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**
 Oficial de Justiça:
 Mandado nº: **037.2021/001488-7**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr(a). João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA do veículo pertencente à executada FAMA - TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA, CNPJ 04.671.208/0001-93, com endereço na Rua Domingos Zanin, 344, Jardim Tamoio, CEP 14800-578, Araraquara/SP, **DEPOSITANDO-O** em poder da executada, na pessoa de quem a represente, a qual deverá ser advertida a respeito da responsabilidade do encargo, de tudo lavrando Auto circunstanciado:

Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, marca/modelo: SR/JHV Morumbi PR 05E, ano e modelo: 2016, placas: FRJ-3640, com 21 pneus.

Ato contínuo, proceda à **INTIMAÇÃO** da executada de que dispõe do prazo de quinze (15) dias para arguir, por simples petição, a validade e adequação dos atos executivos subsequentes à penhora, consoante artigo 525, parágrafo 11, do CPC;

Apesar de ter havido a dispensa da avaliação, deverá o oficial de justiça, por ocasião da penhora, descrever o estado de conservação do veículo, se a condição mecânica permite a circulação e se há regularidade documental (documento em ordem e tributos devidamente recolhidos). Sendo possível, o oficial de justiça deverá fotografar o veículo e também fotografar os documentos. O mandado servirá para penhora e constatação do estado de conservação do veículo e, ainda, para intimação da executada acerca da penhora e de sua nomeação como depositária.

A EXECUTADA será intimada, via DJE, a manter contato com o oficial de justiça responsável pela diligência, a fim de viabilizar o cumprimento do mandado.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 28 de janeiro de 2021. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 24235 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Luiz Leandro Leitao Gomes Filho Telefone Comercial: 2227339042

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da

0014587-86.2018.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

03720210014887



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência às partes que o mandado foi encaminhado para cumprimento, devendo A EXECUTADA manter contato com o oficial de justiça responsável pela diligência, através da Central de Mandados, em no máximo 15 dias, a fim de viabilizar o cumprimento mandado, nos termos da decisão de página 147, pena de devolução do mandado sem cumprimento.** Nada Mais. Araraquara, 19 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0090/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência às partes que o mandado foi encaminhado para cumprimento, devendo A EXECUTADA manter contato com o oficial de justiça responsável pela diligência, através da Central de Mandados, em no máximo 15 dias, a fim de viabilizar o cumprimento mandado, nos termos da decisão de página 147, pena de devolução do mandado sem cumprimento."

Do que dou fé.
Araraquara, 19 de fevereiro de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0090/2021, foi disponibilizado na página 556/559 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2021. Considera-se a data de publicação em 23/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência às partes que o mandado foi encaminhado para cumprimento, devendo A EXECUTADA manter contato com o oficial de justiça responsável pela diligência, através da Central de Mandados, em no máximo 15 dias, a fim de viabilizar o cumprimento mandado, nos termos da decisão de página 147, pena de devolução do mandado sem cumprimento."

Araraquara, 22 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Jussara Helena Pastre Caetano (29947)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 037.2021/001488-7 dirigi-me no dia 03/03 à Rua Domingos Zanin, 344 – Jardim Tamoio e **PROCEDI A PENHORA** do veículo indicado, conforme auto que segue. Após, **INTIMEI** a executada, Fama – Transportes e Comércio Araraquara Ltda., na pessoa de seu representante legal, Sr. Henrique Paulo Fernandes, da penhora realizada e do prazo legal para arguir a validade e adequação dos atos executivos subsequentes à penhora. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 03 de março de 2021.

Número de Cotas: 01 (R\$ 82,83 – Guia: 24235)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ARARAQUARA, SP
 Vara: 6ª Civil
 Rua dos Libaneses, 1998 – CEP 14801-425 – Araraquara, SP

AUTO DE Penhora

Processo nº 0014587-86.2018

Mandado nº. 037.2021/001488-7

Requerente: JHY Implementos Rodoviários Ltda.

Requerido: Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda

Aos 03 dias do mês de março do ano de 2021, nesta cidade e comarca de Araraquara, Rua Domingos Zamin, 344 - Jd. Tamoio, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº 037.2021/1488-7 expedido nestes autos e, após preenchidas as formalidades legais, procedi

Penhora: Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, marca / modelo SR/JHY Morumbi PR 05E, ano e modelo 2016, placas FRJ-3640, sem pneus, em regular estado de conservação,

Feito (a) a Penhora nomeei fiel depositário (a) o Sr. Henrique Paulo Fernandes, representante legal da executada, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do depósito sem a prévia autorização do MM Juiz de Direito 6ª Vara Civil desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.

JHPCaetano
 JUSSARA HELENA PASRE CAETANO
 Oficial de Justiça

[Assinatura]
 Depositário

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL

01077714197

PLACA EXERCÍCIO

FRJ3640 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2016 2016

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

15850498198

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/JHV MORUMBI PR 5E

ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9A9P1955GGCEM5219

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/****

PESO BRUTO TOTAL

60.0

CAPACIDADE

37.77

MOTOR

CMT

,

EIXOS

5

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

PRANCHA

NOME

FAMA TRASNP E COMERCIO ARARAQUARA LTDA

CPF / CNPJ

04.671.208/0001-93

LOCAL

ARARAQUARA SP

DATA

09/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

COM RESERVA: JHV IMPLEMENTOS RODO VIARIOS LTDA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



DENATRAN - 080010188980

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Tránsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Tránsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLA) Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Tránsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA HELENA PASTRELLI, em 08/03/2021 às 14:03. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0014587-86.2018.8.26.0037 e código 3ADE-05



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA HELENA PASTRE CAETANO, liberado nos autos em 08/03/2021 às 14:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0014587-86.2019.03.26.0037 e código 3ADEF2A.



RNTRC
ETC-02508500

FAMA
TRANSPORTES

16-3322 8181



COMPRIMENTO 27,00m

LARGURA 3,20m

COMPRIMENTO 30,00 m

LARGURA 6,95 m

MORUMBI

FRJ-3640



MORUMBI



16-3322 8181

FAMA

RJ-3640

ABS
FLUAT







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraqcv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO

Considerando-se as novas determinações acerca da suspensão do cômputo dos prazos nesta Comarca, estabelecida pelo Provimento CSM 2597/2021, e; considerando-se, ainda, o Decreto Municipal 12.485, de 12.02.2021, que estabeleceu a restrição de circulação de pessoas neste município (*lockdown*), em razão do enfrentamento da situação pandêmica mundial decorrente do Covid-19, certifico e dou fé que, em **29/03/2021**, decorreu o prazo de **15 dias**, concedido à parte executada (página 155), sem que esta apresentasse impugnação à penhora do bem. Nada Mais. Araraquara, 30 de março de 2021. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 30 dias, em prosseguimento.** Nada Mais. Araraquara, 30 de março de 2021.
 Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0150/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 30 dias, em prosseguimento."

Do que dou fé.
Araraquara, 31 de março de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0150/2021, foi disponibilizado na página 449/454 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2021. Considera-se a data de publicação em 06/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 30 dias, em prosseguimento."

Araraquara, 5 de abril de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em **24/05/2021**, decorreu o prazo de **30 dias**, concedido à parte autora (página 166), sem que esta se manifestasse nos autos. Nada Mais. Araraquara, 25 de maio de 2021. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Em razão da certidão de pág.169, *ad cautelam*, aguarde-se, por mais 15 dias, que a exequente esclareça se ainda tem interesse no prosseguimento deste processo.

I.

Araraquara, 29 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0302/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Em razão da certidão de pág.169, ad cautelam, aguarde-se, por mais 15 dias, que a exequente esclareça se ainda tem interesse no prosseguimento deste processo. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 29 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Dian

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0302/2021, foi disponibilizado na página 444/452 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/06/2021. Considera-se a data de publicação em 01/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Em razão da certidão de pág.169, ad cautelam, aguarde-se, por mais 15 dias, que a exequente esclareça se ainda tem interesse no prosseguimento deste processo. I."

Araraquara, 30 de junho de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe
Escrevente Técnico Judiciário

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

Autos nº 0014587-86.2018.8.26.0037

JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., empresa já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu patrono, em atendimento ao despacho retro, expor e requerer o que segue.

MM. Juiz, em páginas 97/98 a executada indicou a penhora os seguintes bens:

Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/modelo SR/JHV Morumbi PR 05E ano e modelo 2016, placas FRJ-3640, com 21 pneus, avaliado em abril de 2018 no valor de R\$ 212.000,00 (doc. Anexo).

Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/modelo SR/JHV Morumbi PR 05E ano e modelo 2016, placas FVY-9570, com 21 pneus, avaliado em abril de 2018 no valor de R\$ 212.000,00 (doc. Anexo).

Em fl. 115/116 este d. juízo acolheu a nomeação dos bens e determinou a penhora e avaliação.

O auto de penhora de fl. 128 demonstra a penhora apenas do veículo placa FVY 9570, vez que o de placa FRJ 3640 não se encontrava no local.

Finalmente, em fls. 155/156 o oficial apresenta mandado cumprindo, entretanto, para absoluta surpresa, **constata que o veículo encontra-se SEM PNEUS.**

formalidades legais, procedi a

Penhora: Semirrobô que Plancha Carrega Tudo 05
 eixo, marca / modelo SR / JHY Trumbi
 TR 05E, ano e modelo 2016, placas FRJ-3640,
 sem pneus, em regular estado de conservação,

Veja Exa., o executado nomeia bem a penhora informando que possui 21 (vinte e um) pneus e no momento da penhora, **RETIRA TODOS OS PNEUS.**

A abjeta atitude do executado configura litigância de má-fé e ato atentatório a dignidade da justiça, devendo ser interpretado como tal, aplicando-se as sanções cabíveis.

Inobstante a isto, deve ser o executado instado, através de seu patrono, a recolocar todos os 21 pneus, em bom estado de conservação, no veículo placa FRJ 3640, sob pena de responder por crime de desobediência.

No mais, requer a parte exequente a designação de hasta pública para leilão dos bens penhorados.

DOS PEDIDOS

Ante a todo o exposto requer:

a) a aplicação de multa por litigância de má-fé a executada, nos termos do art. 81 do CPC;

b) a aplicação de multa de 20% do valor da causa a executada, por ato atentatório a dignidade da justiça (art. 77, §2º do CPC);

c) A intimação da executada, através de seu patrono, para que recolha todos os pneus, em bom estado de conservação, no veículo placa FRJ 3640, sob pena de responder por crime de desobediência;

d) a designação de hasta pública para leilão dos:

- Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/modelo SR/JHV Morumbi PR 05E ano e modelo 2016, placas FRJ-3640, com 21 pneus, avaliado em abril de 2018 no valor de R\$ 212.000,00 (doc. Anexo).
- Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/modelo SR/JHV Morumbi PR 05E ano e modelo 2016, placas FVY-9570, com 21 pneus, avaliado em abril de 2018 no valor de R\$ 212.000,00 (doc. Anexo).

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de junho de 2021.

ADILSON GASPERONI JUNIOR

OAB/RJ 159.297

Campos dos Goytacazes-RJ

Rua Barão de Miracema, 443 - 2º andar - Pelinca - CEP: 28.030-361

(22) 2733-9042

www.llgadvocacia.com.br

Rio de Janeiro-RJ

Av. Rio Branco, n.º 156, 26º - sala 2619 (Ed Av. Central) - Centro - CEP.: 20.040-003 (21) 3197-2611 / 3197-3511

contato@llgadvocacia.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:
araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

DECISÃO

Processo n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Antes de apreciar os pedidos da exequente, intime-se a executada para que se manifeste sobre as alegações de págs. 173/175, em 15 dias.

I.

Araraquara, 29 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0366/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Antes de apreciar os pedidos da exequente, intime-se a executada para que se manifeste sobre as alegações de págs. 173/175, em 15 dias. I."

Do que dou fé.
Araraquara, 30 de julho de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0366/2021, foi disponibilizado na página 482/490 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2021. Considera-se a data de publicação em 03/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)

Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)

Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Antes de apreciar os pedidos da exequente, intime-se a executada para que se manifeste sobre as alegações de págs. 173/175, em 15 dias. I."

Araraquara, 2 de agosto de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Processo nº 0014587-86.2018.8.26.0037

FAMA TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe que lhe promove JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, vem perante este R. Juízo, neste ato representado por seu advogado que esta subscreve, em atenção ao despacho de fls. 176, informar que são realizados rodízios de pneus com as demais pranchas de acordo com sua utilização e tipo de transporte.

Tal fato pode ser comprovado pela certidão do oficial de justiça às fls. 127, onde constatou que o equipamento estava executando transportes em outra cidade no momento da constatação.

Portanto, não há qualquer intuito protelatório ou litigância de má-fé ou ainda ato atentatório à justiça.

**Nestes Termos,
P. Deferimento.**

Araraquara, 24 de agosto de 2021.

<assinado digitalmente>
FELIPE TRAMONTANO DE SOUZA
OAB/SP nº 232.979

EXCELENTÍSSIMO JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Processo nº 0014587-86.2018.8.26.0037

FAMA TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe que lhe promove JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, vem perante este R. Juízo, neste ato representado por seu advogado que esta subscreve, em atenção ao despacho de fls. 176, para corroborar com a assertiva apresentada, junta neste ato a foto do equipamento realizadas na data de hoje.

**Nestes Termos,
P. Deferimento.**

Araraquara, 25 de agosto de 2021.

<assinado digitalmente>
FELIPE TRAMONTANO DE SOUZA
OAB/SP nº 232.979



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE TRAMONTANO DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/08/2021 às 10:02, sob o número WARQ21701221870. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0014587-86.2018.8.26.0037 e código 4095539.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Faculto à exequente que se manifeste sobre os esclarecimentos trazidos pela devedora (págs. 179 e seguintes).

I.

Araraquara, 14 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0557/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Faculto à exequente que se manifeste sobre os esclarecimentos trazidos pela devedora (págs. 179 e seguintes). I."

Do que dou fé.
Araraquara, 18 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo Dian

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0557/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/10/2021. Considera-se a data de publicação em 20/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Faculto à exequente que se manifeste sobre os esclarecimentos trazidos pela devedora (págs. 179 e seguintes). I."

Araraquara, 19 de outubro de 2021.

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP

Autos nº 0014587-86.2018.8.26.0037

MORUMBI INDUSTRIAL LTDA., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu patrono, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o que segue.

MM. Juiz, a parte ré em momentos processuais diversos tenta frustrar a execução.

Como se pode notar, mesmo sabedora da diligência do O.J.A para avaliação e penhora dos bens, retirou do pátio da empresa um dos veículos, frustrando o integral cumprimento do mandado, conforme certidão de pág. 127.

Posteriormente, em razão da frustração do mandado, outro foi expedido, para penhora e avaliação do bem faltante, sendo certo que ao verificar o veículo, o O.J.A constatou que este não possuía pneus (pág. 156), em completo desalinho com o que havia informando a executada quando da nomeação dos bens à penhora.

Agora, intimada sobre o mandado, a executada apresenta uma fotografia, informando que “faz rodízio de pneus”.

A atuação da executada é a todo momento contrária a boa-fé processual.

Por estas razões, bem como para evitar ainda mais a deterioração dos bens, requer a exequente que seja imposta a **RESTRICÇÃO DE CIRCULAÇÃO DOS BENS PENHORAS, BEM COMO SEJA DESIGNADA O IMEDIADO LEILÃO.**

DOS PEDIDOS

Ante ao exposto requer:

a) A imposição perante os órgãos de trânsito de **RESTRICÇÃO DE CIRCULAÇÃO** sobre os veículos:

- 1.Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/modelo SR/JHV Morumbi PR 05E,ano e modelo 2016, placas FRJ-3640, com 21 pneus; e
- 2.Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/modelo SR/JHV Morumbi PR 05E,ano e modelo 2016, placas FVY-9570, com 21 pneus,

b) A designação de leilão dos bens penhorados.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de outubro de 2021.

ADILSON GASPERONI JUNIOR

OAB/RJ 159.297



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Para fins de designação dos leilões, traga a exequente a cotação atualizada dos veículos penhorados, de acordo com a Tabela Fipe (páginas 108 e 109).

Quanto ao pedido de bloqueio da circulação, mantenho o indeferimento, nos mesmos termos da decisão de página 147, segunda parte.

Aguarde-se por trinta (30) dias.

I.

Araraquara, 13 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

AO RESPEITABILÍSSIMO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.

Processo nº 0014587-86.2018.8.26.0037

FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA LTDA, devidamente qualificada nos autos em epigrafe que lhe promove JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, vem, respeitosamente perante este Juízo, EXPOR E REQUERER o que segue:

Conforme verifica-se às fls. 55/65, diversos veículos da Executada foram bloqueados mediante o sistema BACEN/JUD.

No decorrer do processo, foram oferecidos bens à penhora e que inclusive foram penhorados, conforme infere-se dos termos de penhora colacionados aos autos.

Não subsiste neste momento a necessidade de bloqueio de todos os veículos pelo RENAJUD, motivo pelo qual requer o desbloqueio dos demais veículos não penhorados.

Concomitantemente à este pedido, a Executada não consegue licenciar o veículo de placas **EOE-5671** devido aos bloqueios RENAJUD, não obstante este Juízo já ter expedido ofício à CIRETRAN (fls. 91).

Estas restrições acarretaram não somente o bloqueio de transferência como também o bloqueio de licenciamento.

O veículo em questão está com débitos e com o licenciamento vencido devido aos bloqueios realizados.

Portanto, ante a comprovação de bloqueio requer à este R. Juízo a expedição de ofício à CIRETRAN autorizando o licenciamento do veículo:

PLACA	ESPECIE TIPO	MARCA / MODELO	RENAVAN	LICENCIAMENTO
CAVALO MECÂNICO				
EOE 5671	TRA/C. TRATOR LS	IVECO STRALIS 740S46TZ	00 309 405 599	Vencido

**Nestes Termos,
P. Deferimento.**

Araraquara, 18 de janeiro de 2022.

**FELIPE TRAMONTANO DE SOUZA
OAB/SP nº 232.979**

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 17/01/2022 10:44



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00309405599	Espécie: TRACAO
Placa: EOE5671	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo: IVECO/STRALIS 740S46TZ	Tipo: C. TRATOR
Faixa do IPVA: 3100750	Passageiros: 2
Ano de Fabricação: 2011	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 181-8 Araraquara	Último Licenciamento: 2017
Combustível: DIESEL	

Existe comunicação de venda para o veículo

Data da Venda: 02/07/2018	Data de Comunicação: 03/07/2018
---------------------------	---------------------------------

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	171.580,00
(2) Alíquota		1,5 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	2.573,70
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	2.573,70
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos	R\$	128,70
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	2.445,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	2.445,00

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
À vista com desconto de 5%	20/04/2022		R\$ 2.445,01
1ª Parcela	10/03/2022		R\$ 489,00
2ª Parcela	20/05/2022		R\$ 489,00
3ª Parcela	20/07/2022		R\$ 489,00
4ª Parcela	23/08/2022		R\$ 489,00
5ª Parcela	20/09/2022		R\$ 489,00

IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
2021		R\$ 2.947,33

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Para o licenciamento do veículo, débitos inscritos em dívida ativa devem estar liquidados ou parcelados.
 Para a transferência do veículo, débitos inscritos em dívida ativa devem estar liquidados.

Informações sobre débitos inscritos em: www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');).

Exercício	NADA CONSTA
-----------	-------------

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

Licenciamento 2022		
Mês de Vencimento		09/2022
(1) Taxa Devida	R\$	144,86
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	144,86
Licenciamento 2018	R\$	139,80
Licenciamento 2019	R\$	133,49
Licenciamento 2020	R\$	127,66
Licenciamento 2021	R\$	122,64

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
NADA CONSTA		

Total de Débitos **R\$ 6.060,78**

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br')).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx')).

Voltar

DADOS DO VEICULO	
Placa: EOE-5671	
Chassi: 93ZS25TH0B8811761	
Município: 06163 - ARARAQUARA/SP	
QUANTIDADE DE BLOQUEIOS	
Quantidade de ocorrências encontradas: 1	
Quantidade de ocorrências exibidas: 1	
INFORMAÇÕES DO BLOQUEIO RENAJUD	
Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade	
Data da Inclusão: 10/09/2019 - 17:37	Código do Tribunal: TJSP
Código do Órgão Judicial: 12364	
Nome do Órgão Judicial: 6A VARA CIVIL DE ARARAQUARA	
Nº do Processo: 00145878620188260037	Processo JHV.
	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Páginas 188/189: esclareça a executada, em 15 dias, se providenciou o encaminhamento do ofício de página 91, na medida em que intimada para tal providência (páginas 92 e 95).

Intime-se a exequente para que se manifeste em 15 dias, a respeito do pedido formulado pela executada (páginas 188/189), de desbloqueio dos veículos que não estão penhorados.

No mais, cumpra-se como já determinado (página 187).

I.

Araraquara, 03 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0127/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Páginas 188/189: esclareça a executada, em 15 dias, se providenciou o encaminhamento do ofício de página 91, na medida em que intimada para tal providência (páginas 92 e 95). Intime-se a exequente para que se manifeste em 15 dias, a respeito do pedido formulado pela executada (páginas 188/189), de desbloqueio dos veículos que não estão penhorados. No mais, cumpra-se como já determinado (página 187). I."

Araraquara, 3 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/02/2022. Considera-se a data de publicação em 07/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Páginas 188/189: esclareça a executada, em 15 dias, se providenciou o encaminhamento do ofício de página 91, na medida em que intimada para tal providência (páginas 92 e 95). Intime-se a exequente para que se manifeste em 15 dias, a respeito do pedido formulado pela executada (páginas 188/189), de desbloqueio dos veículos que não estão penhorados. No mais, cumpra-se como já determinado (página 187). l."

Araraquara, 4 de fevereiro de 2022.

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP.

Processo nº 0014587-86.2018.8.26.0037

FELIPE TRAMONTANO DE SOUZA E YURI TRAMONTANO DE SOUZA, advogados devidamente constituídos nos autos em epigrafe, vem respeitosamente perante este R. juízo, **REQUERER** a juntada do incluso *SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE IGUAIS PODERES*, requerendo por conseguinte que as futuras publicações sejam realizadas em nome dos advogados ora Substabelecentes, com a consequente exclusão do nome destes patronos.

**Nestes Termos,
P. Deferimento.**

Araraquara, 01 de fevereiro de 2022.

<assinado digitalmente>

**FELIPE TRAMONTANO DE SOUZA
OAB/SP Nº 232.979**

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, **Dr. Felipe Tramontano de Souza**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP, sob o nº 232.979 e **Dr. Yuri Tramontano De Souza**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 325.465, substabelecemos aos advogados **Dr. Daniel Fabiano Cidrão**, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, na Subseção do Estado de São Paulo, sob nº **162.494**, e **Dr. Marcelo de Almeida**, brasileiro, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, na Subseção do Estado de São Paulo, sob nº **358.279**, todos com escritório profissional situado na avenida Luiz Alberto, nº 1.077, Jardim Harmonia, cidade Araraquara-SP, e-mail: daniel.cidrao@gmail.com, **SEM reserva de iguais poderes**, os poderes que lhe foram outorgados nos autos do processo nº. **0014587-86.2018.8.26.0037**, que tramita na 6ª Vara Cível de Araraquara, sendo parte **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**- CNPJ: 10.284.459/0001-18, com sede na Rodovia Carlos Alberto Chebabe, s/n.º, km 9,8, Travessão, CEP 28.175-000 e **Fama Transporte e Comercio Araraquara Ltda ME** – CNPJ: 04.671.208/0001-93, estabelecida na rua Rua Domingos Zanin, 344, Jardim Tamoio Araraquara, SP, CEP 14.808-100.

Araraquara, 01 de fevereiro de 2022.

Dr. Felipe Tramontano de Souza

Dr. Yuri Tramontano De Souza



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **substabelecimento sem reserva de poderes** de página 197 foi assinado digitalmente unicamente pelo advogado Dr. Felipe Tramontano de Souza. Certifico, ainda, que em razão disso mantive no cadastro o advogado Dr. Denis Pimentel Lima constante da procuração de página 87 do feito principal (1009180-17.2017). Certifico, enfim, que **excluí** do cadastro o advogado substabelecente e **incluí** os advogados Dr. Daniel Fabiano Cidrão e Dr. Marcelo de Almeida. Nada Mais. Araraquara, 08 de fevereiro de 2022. Eu, ____, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP

Autos nº 0014587-86.2018.8.26.0037

JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, empresa já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu patrono, em atendimento ao despacho retro, expor e requerer o que segue.

MM. Juiz, a parte autora se manifesta contrariamente ao desbloqueio dos veículos que não foram objeto da penhora, visto que isto caracterizaria dois fatos:

- a) Frustração da execução, vez que os bens penhorados podem não ser suficientes para pagamento do débito;
- b) Premiação ao devedor que faz de tudo para frustrar o direito do exequente.

Como se denota pelos autos, a parte devedora realiza todo tipo de manobra para frustrar o pagamento do que deve.

Já retirou bem penhorado do local para frustrar avaliação do Oficial de Justiça, já nomeou bem a penhora informando que estava com rodas e pneus e no momento da avaliação o OJA constatou a ausência.

Isto tudo sem contar que a demanda já tramita por quatro anos, sem que a empresa devedora tenha apresentado qualquer proposta de pagamento da condenação.

Em verdade, o que tenta a empresa devedora é prolongar o processo o quanto for possível para frustrar o direito da credora.

Destarte, por tais fatos e argumentos, reitera-se a não concordância do desbloqueios dos veículos não penhorados.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de fevereiro de 2022.

ADILSON GASPERONI JUNIOR
OAB/RJ 159.297

Campos dos Goytacazes-RJ

Rua Barão de Miracema, 443 - 2º andar - Pelinca - CEP: 28.030-361

(22) 2733-9042

www.llgadvocacia.com.br

Rio de Janeiro-RJ

Av. Rio Branco, n.º 156, 26º - sala 2619 (Ed Av. Central) - Centro - CEP.: 20.040-003 **(21) 3197-2611 / 3197-3511**

contato@llgadvocacia.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraqcv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em **03/03/2022**, decorreu o prazo de **15 dias**, concedido à parte acionada (página 193), sem que comprovasse o encaminhamento do ofício. Nada Mais. Araraquara, 04 de março de 2022. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Nesta execução foram penhorados dois veículos em valor suficiente, *a priori*, para quitação da dívida.

Não justificada, portanto, a manutenção da restrição RENAJUD nos demais veículos, devendo aplicar-se, à hipótese, a diretriz trazida do artigo 828, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil.

Assim, **acolho** o pedido apresentado pela executada, determinando o cancelamento das restrições RENAJUD antes formalizadas sobre os veículos que não foram penhorados (**Atenção Serventia: a restrição deve permanecer sobre os dois veículos penhorados**). Providencie-se.

No mais, nomeio para exercício da função de leiloeiro, a empresa Lance Judicial, para realizar a venda dos bens penhorados (págs. 128 e 156), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça

Apresente a exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado.

I.

Araraquara, 25 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0302/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E
Daniel Fabiano Cidrão (OAB 162494/SP)	D.J.E
Marcelo de Almeida (OAB 358279/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Nesta execução foram penhorados dois veículos em valor suficiente, a priori, para quitação da dívida. Não justificada, portanto, a manutenção da restrição RENAJUD nos demais veículos, devendo aplicar-se, à hipótese, a diretriz trazida do artigo 828, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil. Assim, acolho o pedido apresentado pela executada, determinando o cancelamento das restrições RENAJUD antes formalizadas sobre os veículos que não foram penhorados (Atenção Serventia: a restrição deve permanecer sobre os dois veículos penhorados). Providencie-se. No mais, nomeio para exercício da função de leiloeiro, a empresa Lance Judicial, para realizar a venda dos bens penhorados (págs. 128 e 156), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça Apresente a exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 25 de março de 2022.

Leilão Judicial - Nomeação - Ciência ao Leiloeiro - Ref. Processo nº 0014587-86.2018.8.26.0037

INGRID ARNOSTI JORDAO BEIG <ibeig@tjsp.jus.br>

Sex, 25/03/2022 13:48

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Cc: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA <acasilva@tjsp.jus.br>; CARLOS EDUARDO DIAN <cdian@tjsp.jus.br>; GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI <gmarun@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (233 KB)

senha.pdf;

Processo Digital nº: 0014587-86.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Compra e Venda

Exequente: JHV Implementos Rodoviários Ltda.

Executado: Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.

Prezado(a) Senhor(a) da
empresa **Lance Judicial**,

Pelo presente, considerando decisão proferida no processo em epígrafe, fica Vossa Senhoria cientificado(a) da designação para atuar neste feito como leiloeiro. Ademais, segue em anexo a senha de acesso aos autos digitais.

Respeitosamente,

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.

FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: araraq6cv@tjsp.jus.br



Ingrid Arnosti Jordão Beig

Escrevente Técnico Judiciário

Matrícula 373.061

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6ª Vara Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1110

E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

E-mail: ibeig@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0302/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/03/2022. Considera-se a data de publicação em 29/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)
Daniel Fabiano Cidrão (OAB 162494/SP)
Marcelo de Almeida (OAB 358279/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Nesta execução foram penhorados dois veículos em valor suficiente, a priori, para quitação da dívida. Não justificada, portanto, a manutenção da restrição RENAJUD nos demais veículos, devendo aplicar-se, à hipótese, a diretriz trazida do artigo 828, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil. Assim, acolho o pedido apresentado pela executada, determinando o cancelamento das restrições RENAJUD antes formalizadas sobre os veículos que não foram penhorados (Atenção Serventia: a restrição deve permanecer sobre os dois veículos penhorados). Providencie-se. No mais, nomeio para exercício da função de leiloeiro, a empresa Lance Judicial, para realizar a venda dos bens penhorados (págs. 128 e 156), com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça Apresente a exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 28 de março de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 6ª Vara Cível- Foro de Araraquara

Processo nº 0014587-86.2018.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como LEILOEIRO oficial da **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao provimento, **a Gestora/Sistema Lance Judicial optará em utilizar apenas um leiloeiro oficial junto ao TJ/SP, já descredenciando todos os seus demais do Grupo, atendendo em total conformidade o previsto** Provimento CG nº 19/2021 - artigo 251-A. §2º inciso V, a escolha foi **por critério interno por maior antiguidade de carreira**, junta abaixo o cadastro ativo ao E. Tribunal do atual leiloeiro deste Sistema – Lance Judicial, bem como o cadastro da JUCESP, somando-se ainda a um resumo profissional para ciência aos autos.

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)

The screenshot shows the 'Consulta Pública de Auxiliares da Justiça' page from the Tribunal de Justiça de São Paulo. It displays the following information:

- DADOS BÁSICOS:** GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 - (www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL. A small portrait photo of the individual is shown to the right.
- Código:** 65914
- FORMAÇÕES ACADÊMICAS:** Ensino Médio (2º grau) (Concluído)





Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matrícula	Pose	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTO. 181		SÃO PAULO	04005003	(11)3885-0307 (11)99931-7508	gilamaral@uol.com.br	Atuante						

Dessa forma, requer que as futuras nomeações sejam direcionadas ao nome do atual leiloeiro, GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicium* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para apresentar este outorgante nos autos das nomeações em nome do Sistema Lance Judicial e demais leiloeiros que algum momento foram nomeados vinculados a esta no âmbito do TJ/SP. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaraal", written over a light blue horizontal line.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **procedi ao primeiro cadastro de advogado(s) para a parte mencionada, conforme petição retro.** Nada Mais. Araraquara, 12 de abril de 2022. Eu, ____, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em **25/04/2022** DECORREU o **prazo recursal** de 15 dias em face da **decisão interlocutória de páginas 202**. Nada Mais. Araraquara, 27 de abril de 2022. Eu, ____, **ELIOENAI DE SENA SILVA**, Escrevente Técnico Judiciário.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ELIOENAI DE SENNA SILVA
27/04/2022 - 11:49:13

Comprovante de Remoção de Restrição**Dados do processo**

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	ARARAQUARA
Órgão Judiciário	6A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA	Nro do Processo	00145878620188260037		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	ARARAQUARA
Órgão Judiciário	6A VARA CIVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA	Juiz Retirada	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA		

Para o processo: 00145878620188260037 Órgão Judiciário :

Restrições Retiradas: 65

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
ASX6102		SP	SR/PASTRE SRCT R3E	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUAR	TRANSFERENCIA	10/09/2019
BTB5283		SP	SR/FACCHINI-IR RER CS	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	TRANSFERENCIA	10/09/2019
BTO4732		SP	REB/RODOVIARIA	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
BTO4735		SP	REB/RODOVIARIA	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUAR	TRANSFERENCIA	10/09/2019
BUD5668		SP	REB/GUERRA	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	TRANSFERENCIA	10/09/2019
BWN1584		SP	SR/RANDON	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	TRANSFERENCIA	10/09/2019
BXH7594		SP	M.BENZ/LS 1935	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA ME	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CNI7719		SP	REB/FNV - FRUEHAUF	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CPJ8283		SP	REB/BISELLI	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019

Restrições Retiradas: 65

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
CYB1962		SP	SR/RANDON SR CC	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB0865		SP	REB/LENCOIS SRTM	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB0942		SP	REB/LENCOIS SRTM	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB0986		SP	SR/LENCOIS SRL SRD	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB0998		SP	REB/LENCOIS SRTM	FAMA TRANSP E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1047		SP	SCANIA/R124GA6X4NZ 470	FAMA TRANSPORTES COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1079		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1099		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1185		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1213		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1347		SP	IVECO/STRALISHD 570S38TN	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1406		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUAR	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1731		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019

Restrições Retiradas: 65

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
CZB1732		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1734		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1735		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1738		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1739		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1959		SP	IVECO/STRALIS 570S46T	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1B67	CZB1167	SP	VOLVO/FH 520 6X4T	FAMA TRANSP E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZB1D48	CZB1348	SP	IVECO/STRALISHD 570S38TN	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
CZC2214		SP	FORD/CARGO 2422 E	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
DAO8056		SP	REB/FNV - FRUEHAUF	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	TRANSFERENCIA	10/09/2019
DBM7305		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUAR	TRANSFERENCIA	10/09/2019
DBM7337		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
DBM7338		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019

Restrições Retiradas: 65

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
DJF9121		SP	SCANIA/P124LA6X2NA 420	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
DQX7195		SP	R/LM PADRON EXCLUSIVE BR	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5615		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5616		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5618		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5622		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5623		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTE E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5632		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5633		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5634		SP	IVECO/STRALIS 490S41T	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5635		SP	IVECO/STRALIS 490S41T	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5641		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5671		SP	IVECO/STRALIS 740S46TZ	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQ LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019

Restrições Retiradas: 65

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
EOE5672		SP	IVECO/STRALIS 740S46TZ	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQ LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5679		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5687		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5714		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTSE	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5962		SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5976		SP	SCANIA/P 360 A6X2	FAMA TRANSPORTES COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5978		SP	SCANIA/P 360 A6X2	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5979		SP	SCANIA/P 360 A6X2	FAMA TRANSPORTES COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5981		SP	SCANIA/P 360 A6X2	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5982		SP	SCANIA/P 360 A6X2	FAMA TRABNSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE5G48	EOE5648	SP	SR/LENCOIS SRL SRPCTEXT	FAMA TRANSPORTES E COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE6119		SP	SR/LENCOIS SRL SRD	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
EOE6B85	EOE6185	SP	SR/LENCOIS SRL SRPCT	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019

Restrições Retiradas: 65

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
EYZ6914		SP	VW/GOL 1.0	FAMA TRANSPORTES COM ARARAQUARA LTDA	TRANSFERENCIA	10/09/2019
FXY0509		SP	SR/ALIANCAJAU DOLLY 2E	FAMA TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA L	TRANSFERENCIA	10/09/2019
HPH0958		SP	SR/NOMA SR3E27 RT CG	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	TRANSFERENCIA	10/09/2019
KTJ4805		SP	REB/FNV - FRUEHAUF C60	FAMA TRANSPORTE E COMERCIO ARARAQUARA LT	TRANSFERENCIA	10/09/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIOENAI DE SENA SILVA, liberado nos autos em 27/04/2022 às 11:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0014587-86.2018.8.26.0037 e código 4897BD4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: **NOTA DE CARTÓRIO: Ciência à executada acerca do desbloqueio RENAJUD às páginas 211/216. Vista à exequente nos termos da parte final da decisão de página 202.** Nada Mais. Araraquara, 27 de abril de 2022. Eu, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0410/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)	D.J.E
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E
Daniel Fabiano Cidrão (OAB 162494/SP)	D.J.E
Marcelo de Almeida (OAB 358279/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Ciência à executada acerca do desbloqueio RENAJUD às páginas 211/216. Vista à exequente nos termos da parte final da decisão de página 202."

Araraquara, 27 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0410/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/04/2022. Considera-se a data de publicação em 29/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luiz Leandro Leitao Gomes Filho (OAB 118286/RJ)
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)
Daniel Fabiano Cidrão (OAB 162494/SP)
Marcelo de Almeida (OAB 358279/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Ciência à executada acerca do desbloqueio RENAJUD às páginas 211/216. Vista à exequente nos termos da parte final da decisão de página 202."

Araraquara, 28 de abril de 2022.



AYUB & DILEM

ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Proc. nº: 0014587-86.2018.8.26.0037

JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente a presença de VEx.^a, por seus advogados abaixo assinados, requerer a juntada do substabelecimento sem reservas em anexo.

Assim, requer a juntada e o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos.

Termos em que,
Espera deferimento.

Araraquara/SP, 05 de maio de 2022.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeço, sem reservas, na pessoa dos advogados **Alan Cortez Dilem**, inscrito na OAB/ES nº 34.584 e **Maria Ayub Ribeiro Dilem**, inscrita na OAB/ES 24.752, todos os poderes que nos foram outorgados nos autos do processo nº 0014587-86.2018.8.26.0037, em curso perante o Juízo a 6ª Vara Cível da Comarca de Araraquara/SP.

Outrossim, fica ressalvada a **reserva ao direito de percepção aos honorários sucumbenciais, já ou porventura arbitrados, na hipótese de êxito, ao fim da presente demanda, exclusivamente ao advogado Luiz Leandro Leitão Gomes Filho, OAB/RJ 118.286.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de abril de 2022.

LUIZ LEANDRO LEITÃO G. FILHO
OAB/RJ 118.286



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi à atualização do cadastro do processo, com o(s) nome(s) do(s) novo(s) advogado(s), excluindo do cadastro o(s) nome(s) do(s) que substabeleceu(ram), vez que o instrumento foi outorgado **SEM RESERVA** dos poderes a ele(s) outorgado(s), conforme petição retro. Nada Mais. Araraquara, 06 de maio de 2022. Eu, ____, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data, o **Sr leiloeiro não designou nos autos a data do leilão (pág.202)**, embora intimado através do e-mail de página 204. Nada Mais. Araraquara, 09 de maio de 2022. Eu, Anderson Gabriel Silva de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Processo nº 0014587-86.2018.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de sentença em que **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** move em face de **FAMA - TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 12/09/2022 às 14h e 13min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/10/2022 às 14h e 13min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa www.lancejudicial.com.br.





3. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o próprio desgaste natural do tempo e do homem desvaloriza qualquer objeto móvel, ainda mais, aqueles que já se encontram penhorados em Juízo.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 24 de maio de 2022.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





06ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araraquara – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **FAMA - TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA. O Dr. João Roberto Casali da Silva, MM.** Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de Araraquara-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 0014587-86.2018.8.26.0037** - em que **JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 12/09/2022 às 14h e 13min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/10/2022 às 14h e 13min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Domingos Zanin, nº 334, Jardim Tamoio, Araraquara/SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Henrique Paulo Fernandes Junior.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o





arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

a) Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, marca/modelo SR (JHV Morumbi PR 05E, ano e modelo 2016, placas FVY-9570, com 20 pneu. O bem encontra-se em regular estado de conservação, pneus meia vida. Apta. Para rodar mecanicamente e documentavelmente.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, Marca/modelo SR/JHV, Morumbi PR 05E ano e modelo 2016, O bem encontra-se em regular estado de conservação, pneus meia vida.

ÔNUS: Não foram indicados ônus no termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 212.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para abr/2018.

b) Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, marca/modelo SR/JHV Morumbi PR05E, ano e modelo 2016, placas FRJ-3640, sem pneus, em regular estado de conservação.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Semirreboque Prancha Carrega Tudo 05 eixos, marca/modelo SR/JHV Morumbi PR05E, ano e modelo 2016, em regular estado de conservação.

ÔNUS: Não foram indicados ônus no termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 212.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para abr/2018.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Araraquara, 24 de maio de 2022.

Dr. João Roberto Casali da Silva

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de Araraquara-SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva****Vistos.**

-

Aprovo o edital de leilão judicial de páginas 226/227, da maneira como elaborado. Publique-se na forma da lei (artigo 884, I, do CPC), dispensada a publicação do edital da hasta pública em jornal de grande circulação, consoante disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deve ser publicado na rede mundial de computadores, sendo que somente na impossibilidade de publicação de tal modo, caberá a publicação em jornal local de ampla circulação.

Ciência às partes das designações do 1.º leilão no período de 05.09.2020 a 12.09.2022, seguindo-se o 2.º leilão até 05.10.2022.

Providencie o exequente, no prazo de quinze (15) dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação da executada (Carta AR ou Mandado).

Recolhidas, intime-se a executada nos termos do artigo 889, inciso I, do CPC, observado o prazo de cinco (5) dias de antecedência. Caso não seja encontrado, considerar-se-á ele intimado por meio do próprio edital de leilão.

A exequente deverá apresentar, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor atualizado do débito (pág. 202).

I.

Araraquara, 04 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0547/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E
Daniel Fabiano Cidrão (OAB 162494/SP)	D.J.E
Marcelo de Almeida (OAB 358279/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Maria Ayub Ribeiro Dilem (OAB 24752/ES)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Aprovo o edital de leilão judicial de páginas 226/227, da maneira como elaborado. Publique-se na forma da lei (artigo 884, I, do CPC), dispensada a publicação do edital da hasta pública em jornal de grande circulação, consoante disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deve ser publicado na rede mundial de computadores, sendo que somente na impossibilidade de publicação de tal modo, caberá a publicação em jornal local de ampla circulação. Ciência às partes das designações do 1.º leilão no período de 05.09.2020 a 12.09.2022, seguindo-se o 2.º leilão até 05.10.2022. Providencie o exequente, no prazo de quinze (15) dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação da executada (Carta AR ou Mandado). Recolhidas, intime-se a executada nos termos do artigo 889, inciso I, do CPC, observado o prazo de cinco (5) dias de antecedência. Caso não seja encontrado, considerar-se-á ele intimado por meio do próprio edital de leilão. A exequente deverá apresentar, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor atualizado do débito (pág. 202). I."

Araraquara, 6 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0547/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2022. Considera-se a data de publicação em 08/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)
Daniel Fabiano Cidrão (OAB 162494/SP)
Marcelo de Almeida (OAB 358279/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Maria Ayub Ribeiro Dilem (OAB 24752/ES)

Teor do ato: "Vistos. - Aprovo o edital de leilão judicial de páginas 226/227, da maneira como elaborado. Publique-se na forma da lei (artigo 884, I, do CPC), dispensada a publicação do edital da hasta pública em jornal de grande circulação, consoante disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deve ser publicado na rede mundial de computadores, sendo que somente na impossibilidade de publicação de tal modo, caberá a publicação em jornal local de ampla circulação. Ciência às partes das designações do 1.º leilão no período de 05.09.2020 a 12.09.2022, seguindo-se o 2.º leilão até 05.10.2022. Providencie o exequente, no prazo de quinze (15) dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação da executada (Carta AR ou Mandado). Recolhidas, intime-se a executada nos termos do artigo 889, inciso I, do CPC, observado o prazo de cinco (5) dias de antecedência. Caso não seja encontrado, considerar-se-á ele intimado por meio do próprio edital de leilão. A exequente deverá apresentar, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor atualizado do débito (pág. 202). I."

Araraquara, 7 de junho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO

Processo n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em **01/07/2022**, decorreu o prazo de **15 dias**, concedido à *empresa exequente* (página 228), sem que esta recolhesse as custas para intimação da executada. Nada Mais. Araraquara, 04 de julho de 2022. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **0014587-86.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **JHV Implementos Rodoviários Ltda.**
 Executado: **Fama - Transportes e Comércio Araraquara Ltda.**

Juiz de Direito: Dr. **Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro**

Vistos.

-

Melhor analisando os autos verifica-se que a executada está devidamente representada nos autos, portanto, desnecessário o recolhimento da despesa para intimação.

Intime-se a executada, na pessoa do advogado que lhe representa, via DJE, nos termos do artigo 889, inciso I, do CPC, acerca das designações dos leilões nos termos da decisão de págs. 228.

Aguarde-se, no mais, a realização dos leilões.

I.

Araraquara, 14 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0692/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)	D.J.E
Daniel Fabiano Cidrão (OAB 162494/SP)	D.J.E
Marcelo de Almeida (OAB 358279/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Maria Ayub Ribeiro Dilem (OAB 24752/ES)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Melhor analisando os autos verifica-se que a executada está devidamente representada nos autos, portanto, desnecessário o recolhimento da despesa para intimação. Intime-se a executada, na pessoa do advogado que lhe representa, via DJE, nos termos do artigo 889, inciso I, do CPC, acerca das designações dos leilões nos termos da decisão de págs. 228. Aguarde-se, no mais, a realização dos leilões. I."

Araraquara, 14 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0692/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2022. Considera-se a data de publicação em 18/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Denis Pimentel Lima (OAB 237312/SP)
Daniel Fabiano Cidrão (OAB 162494/SP)
Marcelo de Almeida (OAB 358279/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Maria Ayub Ribeiro Dilem (OAB 24752/ES)

Teor do ato: "Vistos. - Melhor analisando os autos verifica-se que a executada está devidamente representada nos autos, portanto, desnecessário o recolhimento da despesa para intimação. Intime-se a executada, na pessoa do advogado que lhe representa, via DJE, nos termos do artigo 889, inciso I, do CPC, acerca das designações dos leilões nos termos da decisão de págs. 228. Aguarde-se, no mais, a realização dos leilões. I."

Araraquara, 15 de julho de 2022.